



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

<b>COMARCA: PARAGOMINAS</b>				
<b>JUIZA CORREGEDORA: KÁTIA PARENTE SENA</b>				
<b>SERVIDORES:</b>	<b>BRENO AURELIANO GOMES BORGES – Assessor</b>			
	<b>CARLOS ROBERTO GUAMRÃES PINHEIRO – Auxiliar Judiciário</b>			
	<b>AVANI LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES- Auxiliar Judiciário</b>			
<b>PERÍODO DA CORREIÇÃO:</b>	<b>Início: 07/11/2011</b>		<b>11/11/2011</b>	
<b>INFORMAÇÕES INICIAIS</b>				
1 - Unidade Judiciária: <b>Fórum da Comarca de Paragominas</b>		2 - Data da Instalação: <b>Janeiro de 1981.</b>		
3 - Endereço, telefone, fax, e-mail, etc.: <b>Rua Ilhéus s/n, bairro Industrial, telefone: (91) 37293940, tjpa039@tjpa.jus.br</b>		4 -Período da Correição: <b>07 a 11/11/2011</b>		
<b>ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS</b>				
5 – Situação jurídica do imóvel onde o Fórum está instalado: <b>Imóvel próprio do Tribunal de Justiça, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas (Mat. 4.979) (Reg. 01/livro 22/folha 19).</b>				
6 – Verificar a disponibilidade de salas e sua utilização: <b>Atualmente o Fórum possui as seguintes salas: gabinetes da 1ª, 2ª e 3ª vara com as suas respectivas Secretarias, Central de Mandados, Distribuição/Protocolo, Arquivo, UNAJ, Oficiais de Justiça, Almoarifado, MP, OAB e Defensoria Pública. O prédio ainda possui mais 05 salas reservadas para instalação da 4ª Vara e para instalação dos Juizados Especiais.</b>				
Salão para Sessão do Júri: <b>SIM</b>	Sala para reconhecimento: <b>NÃO</b>	Sala para Audiências: <b>SIM</b>		
Area para depósito e arquivo: <b>SIM</b>	Depósito de Armas: <b>SIM</b>	Depósito de Veículos: <b>SIM</b>		
7 – Condições estruturais (verificar problemas porventura existentes na instalação predial):				
		SIM	NÃO	
Reforma ou manutenção do telhado			X	
Reparos no reboco e pintura das paredes			X	
Ampliação e/ou adaptação de espaços			X	
Reforma ou manutenção das instalações elétricas			X	
Reforma ou manutenção das instalações hidráulicas			X	
Reforma ou manutenção das instalações sanitárias			X	
Necessidade de incremento de dispositivos de segurança		X		
Observações Gerais: <b>Nada a observar.</b>				
8 – Limpeza e higiene do local:				
	Ruim	Regular	Bom	Excelente
Forro do teto			X	
Paredes externas		X		
Paredes internas			X	
Piso			X	
Muro externo		X		
Portas		X		
Janelas			X	
Banheiros			X	
Móveis			X	
Equip. Informática			X	
Pátio/Jardim			X	
Observações Gerais:				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**Nada a observar.**

9 – Condições do mobiliário (verificar a necessidade de ampliação ou renovação do mobiliário existente – mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, quadros de avisos, etc.):

**No geral, o mobiliário encontra-se em bom estado de conservação, não havendo necessidades de reparos ou renovação.**

10 – Considerações do Juízo:

**Não foram feitas considerações.**

**11 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

O prédio que abriga o Fórum é próprio, em boas condições, não havendo necessidade de reformas ou reparos. Quanto à segurança do prédio, a mesma é feita, durante o expediente forense, pela Polícia Militar, com o apoio de 02 militares. Durante o período noturno a segurança fica a cargo de 02 Guardas Patrimoniais, funcionários do próprio Tribunal. Ainda no quesito segurança, o prédio conta com sensor de presença, onde cada servidor possui senha própria de ativação do alarme. Registra-se, também, conforme relatado pela Diretora do Foro a necessidade de instalação de cerca elétrica e de sistema de circuito interno de TV, como forma de incrementar a segurança do prédio. Há extintores de incêndio instalados por todo o prédio. A limpeza do Fórum é realizada por funcionários cedidos pela Prefeitura do Município. O prédio ainda conta com uma sala da Central de Mandados, Distribuição/Protocolo, Arquivo, UNAJ, Oficiais de Justiça, Almoarifado, copa, banheiros para o público em geral e para os portadores de necessidades especiais e ainda disponibiliza salas para o Ministério Público, OAB e Defensoria Pública. O prédio ainda possui mais 05 salas disponibilizadas para instalação da 4ª Vara e para instalação dos Juizados Especiais.

**Cíveis:** As unidades judiciárias cíveis se apresentam com ótimas aparências regulares. Os espaços físicos, de um modo geral, mostram-se suficientes a abrigar o acervo processual e acomodar os funcionários e os estagiários. A climatização é satisfatória. O material de expediente é suficiente para atender as necessidades das unidades. A referida unidade apresenta mobiliário em bom estado de conservação, com número de computadores e armários suficientes para atender as necessidades das serventias

**Criminal:** A Vara Criminal a exemplo das cíveis, encontra-se em bom estado de conservação e com bom espaço físico. O mobiliário também é bom e atende as necessidades da Vara. O corpo de funcionário se mostra insuficiente com carência de 02 (dois) servidores.

**Recomendação:** Oficiar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará solicitando a viabilidade de instalação de cerca elétrica no prédio do Fórum.

**TECNOLOGIA EMPREGADA NA ATIVIDADE JURISDICIONAL**

12 – Equipamentos de Informática:  Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Outra observação:

13 – Pontos de rede:  Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Outra observação:

14 – Internet:  
 Sim ( ) Não

15 – Sistema de Gestão de Processos:

LIBRA ( ) SAPXXI ( ) PROJUD ( ) Outra Observação:

16 – Verificar se a Unidade Judiciária utiliza o serviço de comunicação eletrônica (e-mail oficial)

Sim ( ) Não ( ) Observação:

17 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Todas as Unidades Judiciária estão em dia

Algumas Unidades Judiciárias estão em dia. Neste caso, relacionar a(s) Unidade(s) Judiciária(s) inadimplente(s), o(s) sistema(s) e os período(s):

18 - Considerações do Juízo:

**Não foram feitas considerações.**

**19 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

A Comarca correicionada apresenta número suficiente de computadores, impressoras e scanners, com exceção da Sala dos Oficiais de Justiça que conta com apenas um computador, em que pese os requerimentos dirigidos à Presidência do



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

Tribunal de Justiça solicitando um computador e uma impressora, conforme se verifica através da cópia do ofício nº 67/2011 – Diretoria do Fórum. Verificou-se que internet utilizada na Comarca está longe da velocidade ideal, fato esse que tem tornado bastante lenta o processamento de informações no Sistema Libra, já que ele depende exclusivamente da internet, sendo alvo de críticas por parte dos servidores em geral. Outra queixa relatada referente ao Sistema Libra é a divergência entre o acervo físico existente e o registrado no Libra, fato que merece melhor análise, ante a falta de confiança nos dados oferecidos pelo sistema.

**Recomendação:**

- Oficiar a Secretaria de Informática para informar em que fase se encontra a solicitação feita pela Direção do Fórum de Paragominas, através do ofício nº 67/2011 – Diretoria do Fórum.
- Levar ao conhecimento da Secretaria de Informática a questão da divergência encontrada entre o acervo físico de processos existentes e o registrado no Libra.

**INFORMAÇÕES DA COMARCA**

20 – Juiz Diretor do Fórum:  
**Dra. Shéri da Keila Pacheco Texeira**

21 – Servidor designado para a Secretaria do Fórum:  
**Setor Administrativo: Viviany Almeida Loureiro**  
**Setor Contábil: Ângela Donatelli**

22 – Quantidade de Unidades Judiciárias por competência:

Cível	Criminal	Agrária	JEspCiv	JEspCrim	Outras
02	01	00	00	00	00

23 – Quadro Geral de Servidores (discriminação por órgão de origem e lotação):

	Nome	Origem	Lotação
1	<b>Adriani B. Pires Sousa Santos</b>	<b>Prefeitura</b>	<b>1ª VC</b>
2	<b>Adriene Almeida Soares</b>	<b>Prefeitura</b>	<b>Serv. Gerais</b>
3	<b>Aldilene Oliveira da Silva</b>	<b>Prefeitura</b>	<b>Serv. Gerais</b>
4	<b>Aldo José Alves Mendes</b>	<b>19º BPM</b>	<b>P. Militar</b>
5	<b>Ângela Maria Donatelli</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>Central de Certidão</b>
6	<b>Antônio Alves Filho</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>Guarda Patrimonial</b>
7	<b>Augusto César C. Miranda</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>Piscossocial</b>
8	<b>Cristiana Lúcia Machado Silva</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>Piscossocial</b>
9	<b>Edson Wander Lima dos Passos</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>Oficial de Justiça</b>
10	<b>Emerciana Balbina Carvalho</b>	<b>Prefeitura</b>	<b>3ª VP</b>
11	<b>Fabiana Fernandes de Almeida</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>2ª VC</b>
12	<b>Gilvone Maria Santana</b>	<b>Prefeitura</b>	<b>2ª VC</b>
13	<b>José Alexandre da Silva</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>Guarda Patrimonial</b>
14	<b>José Carlos da Rocha</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>Oficial de Justiça</b>
15	<b>Livia Fernandes de Matos</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>2ª VC</b>
16	<b>Marcos Pantoja Lobato</b>	<b>TJE-PA</b>	<b>3ª VP</b>
17	<b>Maria Edileuza Silva Farias</b>	<b>Prefeitura</b>	<b>Protocolo</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

18	Maria Nazaré de Souza	TJE-PA	Central de Certidão
19	Maria Raimunda B. Nascimento	TJE-PA	UNAJ
20	Maria Rosa B. Nascimento	Prefeitura	2ª VC
21	Patyelle Ferreira Faria	TJE-PA	Oficial de Justiça
22	Pietro Ricardo Oliveira	TJE-PA	3ª VP
23	Renata Muryel Lacerda	TJE-PA	1ª VC
24	Roberto Leonardo F. Plane	TJE-PA	Oficial de Justiça
25	Rosana Ferreira de Souza	Prefeitura	1ª VC
26	Solange Maria de Santana	Prefeitura	2ª VC
27	Tássia Muraro Aires	TJE-PA	1ª VC
28	Thiago de Araújo Silva	Ala Informática	Informática
29	Ubiratan Nazaré da Silva Lima	TJE-PA	Oficial de Justiça
30	Viviany Almeida Loureiro	TJE-PA	Central de Mandados/Secretaria do Fórum
31	Wander Romildo Martins Pacheco	19º BPM	P. Militar
32	Wesley Pereira da Silva	TJE-PA	Oficial de Justiça
33	Wilma do Socorro dos S. Brito	TJE-PA	Psicossocial

**VEÍCULOS**

24 – Relacionar os veículos disponíveis da Comarca com a respectiva destinação:

**Moto Honda FAN, Placa: NJF-6928**

**Veículo Fiat Pálio, 2005/2006, Placa: JUT-9308**

25 – Conservação:

**No geral os dois veículos automotores estão em bom estado de conservação, vez que são poucos utilizados, principalmente a motocicleta que, na maioria das vezes, encontra-se paralisada.**

26 – Considerações do Juízo:

**Não foram feitas considerações.**

**27 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

A Secretaria do Fórum por não possuir sala própria está instalada na sala destinada a Central de Mandados, porém, mesmo com esse problema a estrutura é suficiente para comportar a demanda atual dos serviços. A Secretária do Fórum utiliza os Recursos do Suprimento de Fundos para custeio das despesas de pequeno vulto, o qual é gerenciado pela Servidora Ângela Maria Donatelli. Com relação aos livros, verificou-se que a Secretaria do Fórum não possui livro próprio para registrar a entrada em exercício de magistrados, de servidor, de censuras, advertências e penas disciplinares, de provimentos, instruções e ofícios circulares da Corregedoria e da Presidência. Durante os trabalhos verificou-se que a sala destinada ao arquivo não se mostra adequada para o acondicionamento do acervo de processos arquivados, seja pelo tamanho pequeno da sala, seja pela pouca luminosidade, seja pela ventilação precária. Também foi detectada uma total desorganização dos processos no setor de arquivos, com exceção de alguns processos pertencentes a 1ª Vara que estão devidamente encaixotados e etiquetados. Anote-se que, segundo informado, não há uma pessoa exclusiva para tomar conta das chaves da porta de acesso ao arquivo. Registra-se, também, a necessidade de um arquivologista para ensinar os servidores da comarca a realizar o arquivamento dos processos de forma adequada a possibilitar um fácil acesso e identificação. A Central de Mandados também é comandada pela Servidora Viviany Almeida Loureiro. A estrutura do local é boa e atende as necessidades do setor. O mobiliário é novo e em quantidade suficiente para acomodar a única Servidora que trabalha no local. Quanto aos mandados não devolvidos no prazo legal, são cobrados pela servidora responsável pelo setor, caso não seja devolvido é comunicado à Direção do Fórum.

Atualmente a Comarca possui 06 Oficiais de Justiça, todos concursados efetivos. A sala destinada possui tamanho suficiente para comportá-los e apresenta boa climatização. O mobiliário também atende as necessidades para o desempenho do trabalho inerente ao cargo. Por outro lado, deve-se registrar que a Sala dos Oficiais de Justiça conta com apenas um computador e sem nenhuma impressora, fato já comunicado ao Secretário de Informática do Tribunal de Justiça, através do ofício 67/2011. Os Oficiais ainda apresentaram queixa ligada a divergência existente entre o número de mandados distribuídos quando da migração do Sistema SAPXXI para o Libra. Outra queixa apresentada é o fato de não poderem utilizar os veículos automotores pertencentes à Comarca, para cumprirem suas diligências.

**Recomendação:**

**- Oficial à Presidência do Tribunal de Justiça solicitando o envio de um Servidor Arquivologista à Comarca de Paragominas, para realizar treinamento com os servidores da referida unidade, no sentido de implementar**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

métodos de organização e administração de documentos encaminhados ao arquivo, em especial, os autos de processo.

- Oficiar à Direção do Fórum, para providenciar os livros próprios para registrar a entrada em exercício de magistrados, de servidor, de censuras, advertências e penas disciplinares, de provimentos, instruções e ofícios circulares da Corregedoria e da Presidência, na forma do Provimento nº 004/2001, que regulamenta as Correições realizadas no interior do Estado.

- Oficiar a Secretaria de Informática, informando o problema referente à divergência existente entre o número de mandados distribuídos quando da migração do Sistema SAPXXI e para o Libra.

- Oficiar à Direção do Fórum, determinando a liberação do uso dos veículos automotores pertencente à Comarca, aos Oficiais de Justiça, quando do cumprimento de seus deveres legais.

Por fim, saliento que esta Magistrada tomou conhecimento das seguintes situações:

1. Necessidade de correção da distribuição dos processos nos casos de suspeição e impedimentos dos Juízes da Comarca, pois não há compensação da distribuição dos processos em caso de suspeição/impedimento dos Juízes da 1ª e 2ª Vara, o que segundo a Distribuidora da Comarca se deve à ausência de ferramenta de compensação no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual, conforme declarado pela Distribuidora da Comarca (documento anexo), tendo tal situação sido confirmada pelas Certidões das Diretoras de Secretaria da 1ª e da 2ª Vara (em anexo);

2. Ausência de plantão judicial nos termos da portaria nº 13/2009-GP, e 09/2009-GP.

Em relação ao item 01, sugiro que seja comunicado à Secretaria de Informática, encaminhando-se cópia das certidões e declaração, para que tome conhecimento e aponte as providências para solucionar o problema; e, em relação ao item 02, deve ser providenciado o plantão pela Direção do Fórum e oficiado à Secretaria de Gestão para lotar mais um Analista Judiciário e Auxiliar Judiciário.

**1ª VARA CÍVEL**

28 – Competências:

Cível  Família  Comércio  Fazenda Pública  Outras: Execução Fiscal  
 Juizado Especial Cível  
 Interdição

29 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:

**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA**

30 – Natureza da designação:

Titular  Substituto  Respondendo  
 cumulativamente

31 – Data da entrada em exercício:

**01/04/2009**

32 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):

**O Magistrado esteve em gozo de férias nos meses de março/2010, abril/2010, maio/2011 e setembro/2011.**

33 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária:  Sim  Não

Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:

34 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	<b>Luiz Otávio Oliveira Moreira</b>	NI	NI	NI
2	<b>Andréa Ferreira Bispo</b>	NI	NI	NI
3	<b>Shérica K. Pacheco</b>	NI	NI	NI

35 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

**-Ratifico a recomendação de controle pela Secretaria do Fórum da atuação dos Magistrados na Comarca, conforme Provimento nº 004/2001.**

36 – Nome do Promotor de Justiça atual:

**BRENDA LIMA, LOUISE REJANE E GRACE PARENTE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

37 – Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		38 – Data da entrada em exercício:		
39 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	NI	NI	NI	NI
2	NI	NI	NI	NI
3	NI	NI	NI	NI
40 - Considerações do Juízo: -Não foi feita nenhuma consideração.				
<b>41 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b> -Ratifico a recomendação de controle pela Secretaria do Fórum da atuação dos Promotores de Justiça na Comarca, conforme Provimento nº 004/2001.				
42 – Nome do Defensor Público atual: <b>MAURÍCIO PEREIRA, RODRIGO AYAN, LARISSA E LUCIANA</b>				
43– Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		44 – Data da entrada em exercício:		
45 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	NI	NI	NI	NI
2	NI	NI	NI	NI
3	NI	NI	NI	NI
46 - Considerações do Juízo: -Não foi feita nenhuma consideração.				
<b>47 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b> -Ratifico a recomendação de controle pela Secretaria do Fórum da atuação dos Defensores Públicos na Comarca, conforme Provimento nº 004/2001.				
<b>DOS SERVIDORES</b>				
48 – Servidores efetivos do TJ-PA:				
	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	<b>RENATA M. LACERDA</b>	<b>240/2010-GP</b> (Início do Exercício em 14/10/2010)	<b>Auxiliar</b>	<b>Superior</b> (Gastronomia)
2	<b>MAGDA R. LACERDA</b>	<b>1970/2011</b> (Início do Exercício em 21/07/2011)	<b>Auxiliar</b>	<b>Superior</b> (Direito)
3	<b>TÁSISA MURARO AIRES</b>	<b>45/2011</b> (Início do Exercício em 25/07/2011)	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Superior</b> (Direito)
49 – Servidores cedidos por outros órgãos:				
	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	<b>ROSANA F. SOUZA</b>	<b>Assistente Administrativo</b>	<b>NI</b>	<b>Médio</b>
2	<b>ADRIANE B. PIRES</b>	<b>Agente Técnico</b>	<b>NI</b>	<b>Médio</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

50 – Considerações do Juízo:

-Não foi feita nenhuma consideração.

**51 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

O quadro de servidores é razoável, no entanto, ante o volume de trabalho acumulado e o acervo de 7.049 processos, que requer corpo técnico qualificado, este mostra-se deficitário em razão do fato de os servidores cedidos pela Prefeitura local, apesar de sua boa vontade, não possuírem os conhecimentos necessários para o desenvolvimento a contento das atividades da Vara.

Ante o exposto, recomendo:

1. Seja oficiado à Presidência do TJ/PA solicitando a substituição dos servidores cedidos por servidores efetivos e qualificados, conforme a conveniência e disponibilidade de recursos humanos existente.

**DO ACERVO PROCESSUAL – DE NATUREZA CÍVEL (SEM INFÂNCIA E JUVENTUDE)**

52 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): <b>9472</b>	53 – Contagem Física:  <b>7049</b>
54 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim ( ) Não ( ) Observação:	55 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim ( ) Não ( ) Observação:

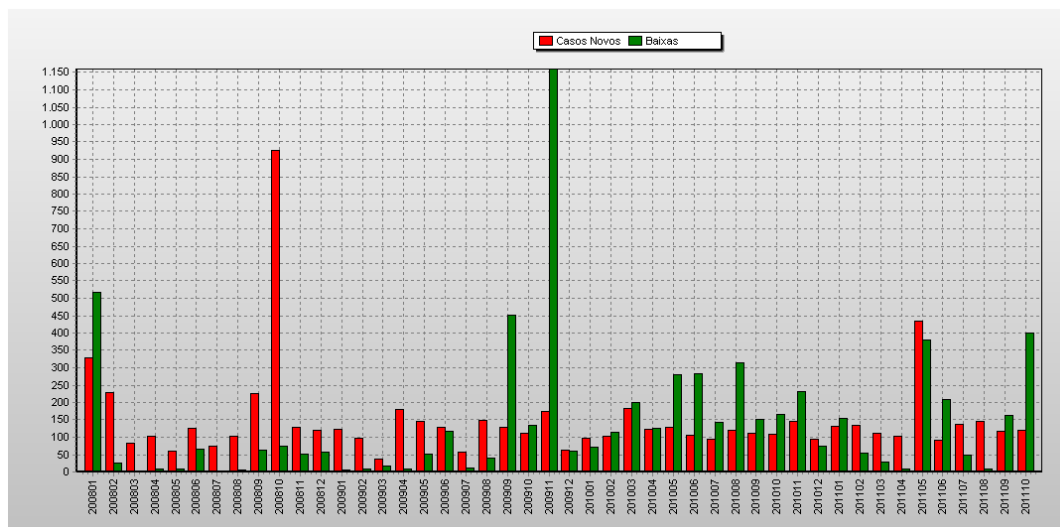
56 – Discriminação do Acervo:

Natureza	Quantidade	Total
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	<b>1801</b>	<b>7049</b>
Cíveis – Meta 2/2009	<b>557</b>	
Cíveis – Meta 2/2010		
Execução Fiscal	<b>4365</b>	
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	<b>10</b>	
Ação Civil Pública (Improbidade)	<b>01</b>	
Ação Popular	<b>00</b>	
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	<b>09</b>	
Ação de Inventário	<b>05</b>	
Cartas Precatórias	<b>301</b>	

57 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:

**Sim, utilizam e cumprem o Manual de Rotinas.**

58 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Fonte: Secretaria de informática

59 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:

Atualmente, as liminares e antecipações de tutela são imediatamente concluídas ao Magistrado, no entanto, não há como saber se dentro o acervo que se encontra aguardando conclusão existe alguma medida de urgência pendente de apreciação. Não há controle do referido acervo e nem registro anterior à chegada das servidoras na Vara

60 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:

As prioridades legais não são de fato observadas. Isto foi verificado na análise dos processos e foi confirmado pelas servidoras que assumiram que a tramitação só ocorre através de pedido das partes interessadas. - No entanto, as ações são identificadas da seguinte maneira:

1. Através de etiqueta adesiva própria: Idosos, menor apreendido e meta 02.
2. Através de fita adesiva colorida:
  - Cor roxa: Interdição
  - Cor Amarela: Infância e Juventude
  - Cor Laranja: Execução Fiscal
  - Cor Vermelha: Família
  - Cor verde: Cíveis em Geral
  - Cor Azul: Fazenda Pública

61 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):

10 PROCESSOS MAIS ANTIGOS

	NÚMERO	TRAMITAÇÃO
1	1974.1000002-7	Último despacho em 26/04/1984, determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. Petição protocolada em 11/06/2002, e outra em 11/06/2005. Há carimbo de conclusão em branco na última folha do processo, que não se encontra numerada. Aguardando Conclusão.
2	1987.100020-0	Último despacho em 05/01/1999, determinando juntada aos autos de petição de substabelecimento, o qual foi deferido. Petição do exequente protocolada em 22/11/2010. Aguardando Conclusão.
3	1988.1000003-0	Último despacho em 01/08/2008, determinando que o exequente se manifeste no prazo de cinco dias sob pena de extinção do feito. Petição de desistência da ação pela parte exequente juntada em 08/02/2011. Aguardando Conclusão.
4	1989.100013-7	Último despacho 26/02/2010, determinando o retorno dos autos à Secretaria em razão de férias do Magistrado, devendo ser feita nova conclusão quando do retorno do Juiz (Despacho sem assinatura). Observa-se que antes das férias do Juiz as partes já haviam peticionado sobre a desistência conjunta, e os cálculos de custas já haviam sido juntados aos autos. Aguardando Conclusão.
5	1992.1000018-0	Último despacho 26/02/2010, determinando o retorno dos autos à Secretaria em razão de férias do Magistrado, devendo ser feita nova conclusão quando do retorno do Juiz (Despacho sem assinatura). Observa-se que penúltimo ato judicial foi um despacho exarado em 07/10/1993. Aguardando Conclusão.
6	1993.1000043-6	Último despacho 26/02/2010, determinando o retorno dos autos à Secretaria em razão de férias do Magistrado, devendo ser feita nova conclusão quando do retorno do Juiz (Despacho sem assinatura). Observa-se que penúltimo ato judicial foi um despacho exarado em 07/10/1993. Aguardando Conclusão.
7	1994.100011-2	Último despacho 26/02/2010, determinando o retorno dos autos à Secretaria em razão de férias do Magistrado, devendo ser feita nova conclusão quando do retorno do Juiz (Despacho sem assinatura). Observa-se que penúltimo ato judicial foi um despacho exarado em 18/04/1995. Aguardando Conclusão.
8	1993.1000057-7	Último despacho 04/12/2000, determinando a juntada da impugnação à contestação se dentro do prazo. Autos em Secretaria com certidão datada de 04/12/2000,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		atestando que a impugnação foi protocolada no prazo legal. Autos aguardando conclusão.
9	1991.100007-1 (Embargos à Execução apenso aos autos de 1989100013-7, Ação de Execução).	Último despacho em 02/08/1996, determinado a juntada e conclusão de petição dos autos. Aguardando Conclusão.
10	1992.1000029-7	Último despacho em 28/03/2011, determinando o recolhimento das custas judiciais pelo requerido. Petição protocolada em 06/10/2011, apresentando comprovante de pagamento de custas. Aguardando Conclusão
<b>AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, AÇÃO DE IMPROBIDADE (NÃO HA AÇÃO POPULAR TRAMITANDO NA VARA)</b>		
1	039.2006.1.002291-1 Ação de Improbidade Administrativa	Último despacho em 09/11/2011, determinando que seja certificada a existência de recurso do MP quanto à decisão de fl.463, não havendo recurso, em razão de já ter sido sentenciado, arquite-se. Em Secretaria aguardando cumprimento.
2	0002843-88.2011.814.0039 Ação Civil Pública em Defesa do Direito do Consumidor	Decisão Interlocutória em 03/08/2011, indeferindo liminar e determinando bloqueio administrativo de veículos. Autos em Secretaria com certidão do oficial de justiça informando que não conseguiu citar e intimar uma das empresas requeridas por não mais funcionar no lugar indicado.
3	039.2010.1.000527-6 Ação Civil Pública – Serviço de Saúde Municipal.	Último despacho em 18/03/2010, determinando a citação da ré para contestar em 15 dias. Autos em Secretaria aguardando conclusão para apreciação da contestação protocolada pela Rede Celpa em 29/04/2010, e réplica apresentada pela Defensoria Pública em 30/03/2011. Não há despacho determinando a réplica, mas, possivelmente, em razão do processo encontrar-se sem o impulso devido, a Defensoria Pública se adiantou e apresentou réplica.
4	039.2010.1.000403-8 Ação Civil Pública Ambiental c/c Pedido de Liminar.	Último despacho em 11/08/2010, determinando a juntada do pedido de Informações para instruir Agravo de Instrumento interposto contra o deferimento da liminar, e após ao Ministério Público para manifestar-se sobre a contestação. Autos em Secretaria, aguardando conclusão, com pedidos do MP para designação de audiência de Conciliação (protocolado em 30/05/2011); e pedindo a execução da multa diária imposta na decisão limiar (protocolado em 04/04/2011). Autos paralisados.
5	039.2006.1.002020-4 Ação Civil Pública	Último despacho em 22/08/2007, determinando manifestação do Ministério Público. Autos em Secretaria aguardando conclusão. Observa-se que em 07/04/2009, foi juntada petição do MP requerendo a execução de multa diária fixada pelo Juízo às fls. 237/239; e, em 24/09/2009, juntada petição do Município. Autos paralisados desde 2009.
6	039.2008.1.002109-4 Ação Civil Pública – Dano Ambiental	Último despacho em 06/04/2009, determinando a citação da requerida para contestar. Havendo Defesa, dê-se vista ao MP. Juntado o AR da citação em 01/07/2009. Autos em Secretaria para certificar. Processo paralisado.
7	039.2008.1.002057-5 Ação Civil Pública – Dano Ambiental	Último despacho em 02/04/2009, determinando a citação da requerida para contestar. Havendo Defesa, dê-se vista ao MP. Juntada contestação em 01/07/2009. Autos em Secretaria para certificar. Observa-se que os Autos já deveriam ter sido remetidos ao MP conforme despacho de 02/04/2009.
8	039.2008.1.001830-6 Ação Civil Pública – Dano Ambiental	Último despacho em 03/12/2008, determinando a citação para contestação. Autos em Secretaria aguardando certidão, com contestação protocolada em 02/03/2009. Autos paralisados.
9	039.2008.1.001168-1 Ação Civil Pública – Dano Ambiental	Último despacho em 14/08/2008, determinando a citação da requerida para contestar. Havendo tempestividade na contestação, à manifestação da parte autora. Autos aguardando certidão, com contestação protocolada em 06/04/2009. Autos paralisados.
10	039.2009.1.000227-5 Ação Civil Pública – Dano Ambiental	Último despacho em 15/04/2009 Despacho determinando a citação da requerida para contestar. Havendo ou não defesa, dê-se vista ao MP. Juntada em 26/09/2009 AR devolvendo a correspondência de citação em razão da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

11	0003889-54.2009.814.0039 Ação Civil Pública – Suspensão e Anulação de Processo Eleitoral c/ pedido de liminar.	ausência do destinatário. Autos paralisados em Secretaria. Último despacho em 14/12/2010, reconhecendo que os autos foram remetidos equivocadamente para a Defensoria Pública ao invés de irem ao Ministério Público, assim, determinou a remessa ao MP. Autos aguardando conclusão com manifestação do MP datada de 29/03/2011. Autos paralisados e com possível perda do objeto.
<b>AMOSTRAGEM DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO</b>		
1	039.2010.1.000293-3 Ação Demolitória de Obra	Último despacho em 22/02/2010, determinando a citação. Em Secretaria, aguardando conclusão, em razão da devolução do AR, sem cumprimento, pelos correios. Observação: Ação distribuída em 08/02/2010.
2	039.2008.1.001500-5 Reclamação Trabalhista	Em 22/02/2011, Sentença, julgando a lide parcialmente procedente. Juntada petição de substabelecimento, e de execução de sentença transitada em julgado. Não há certidão de juntada da petição de execução. Petição de Execução protocolizada em 26/08/2011.
3	039.2006.1.001106-3 Ação de Execução	Último despacho em 15/10/2008, deferindo pedido de citação por hora certa. Em 19/07/2011, as partes protocolaram petição solicitando homologação de acordo e suspensão da execução. Autos aguardando conclusão.
4	039.2010.1.002316-1 Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial.	Último despacho em 09/08/2011, determinando a intimação do executado e a penhora do bem indicado na exordial. Protocolada petição do exequente em 21/10/2011. Autos aguardando conclusão.
5	039.2009.1.001953-5 Ação de Reintegração de Posse c/ Pedido de Liminar	Em 10/11/2009, decisão deferindo a liminar e determinando a reintegração e a citação do requerido para conhecimento e contestação. Em Secretaria, aguardando conclusão, com petição protocolada em 01/03/2011, pelo advogado da parte autora requerendo a desistência do feito.
6	039.2009.1.002120-9 Ação de Reintegração de Posse	Em 16/03/2010, audiência de Justificação e Inquirição de Testemunhas. Em Secretaria, aguardando conclusão, com petição de contestação protocolada em 29/03/2010.
7	039.2009.1.0012-9 Ação de Interdição	Último despacho em 01/02/2011, determinando que o advogado da parte interessada providencie o solicitado pelo Ministério Público. Em Secretaria, com petição protocolada em 17/08/2011, pelo advogado da parte interessada.
8	0001641-84.2011.814.0039 Ação de Adoção	Último despacho em 24/05/2011, determinando a realização de estudo social, e vista ao MP. Diligências cumpridas, autos em Secretaria aguardando conclusão. Manifestação do MP protocolizada em 26/10/2011.
9	039.2010.1.000609-2 Ação de Guarda	Em 21/07/2010, assinatura do Termo de Compromisso. Juntado relatório circunstanciado da equipe interdisciplinar que aponta a maioria da adolescente. Relatório datado de 30/08/2010, sem certidão de juntada. Autos aguardando conclusão.
10	039.2011.1.000304-7 Ação de Guarda de Menores	Em 17/02/2011, decisão deferindo a guarda provisória, e determinando a realização de estudo social, e depois ao MP. Realizado o Estudo Social e dada vista ao MP, que se manifestou em 23/08/2011. Autos Aguardando conclusão.
11	039.2008.1.001503-9 Reintegração de Posse	Último despacho em 12/05/2010, determinando o cumprimento do despacho de fl.143-V, exarado em 04/03/2010. Diligência cumprida. Contestação apresentada pelo Espólio em 05/07/2010. Após foram juntadas petições de renúncia de mandato e de substabelecimento da parte denominada ADONIS MARINO REIS. Petições juntadas sem Certidão. Autos Aguardando conclusão.
12	039.2011.1.000337-8 Ação de Retificação	Último despacho em 01/03/2011, determinando remessa ao MP. Em 10/05/2011, manifestação do MP favorável ao pedido inicial. Autos Aguardando conclusão. Observa-se que nos presentes autos houve a situação de impedimento da Juíza da 2ª Vara com Redistribuição dos autos para a 1ª Vara, conforme decisão de fl.10, datada de 25/02/2011.
13	039.2010.1.002796-5	Último despacho em 24/01/2011, reservando a apreciação da antecipação da tutela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	Ação de Revisão de Contrato c/ Pedido de Tutela	após a contestação, e determinando a citação do requerido para contestar no prazo de 15 dias. Contestação protocolizada em 30/03/2011, autos aguardando conclusão em Secretaria.																		
14	039.2008.1.000610-3 Ação Ordinária	Em 14/02/2011, Sentença julgando parcialmente procedente a causa. Autos em Secretaria aguardando conclusão com recurso de apelação protocolado em 25/07/2011. Observa-se a ausência de certidão de juntada do recurso de apelação nos autos.																		
15	039.2010.1.002042-2 Ação Ordinária de Inexistência de Relação Jurídica	Último despacho em 18/10/2010, determinando a citação do requerido através de carta precatória, e, em havendo contestação, manifeste-se a parte autora em dez dias. Contestação protocolada em 11/03/2011. Autos aguardando conclusão.																		
62 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a> .																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SIM</th> <th>NÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sistema de Informações da Corregedoria</td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>Sistema Nacional de Bens Apreendidos</td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>BACENJUD</td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa</td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>INFOJUD</td> <td></td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table>		SIM	NÃO	Sistema de Informações da Corregedoria		X	Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X	BACENJUD		X	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X	INFOJUD		X
	SIM	NÃO																		
Sistema de Informações da Corregedoria		X																		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X																		
BACENJUD		X																		
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X																		
INFOJUD		X																		
63 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:																				
N. C. Prec. Recebidas <b>Média de 50 cartas precatórias por mês</b>	N. C. Prec. Devolvidas <b>255 (nos meses de set/out/Nov)</b>	N. C. Prec. em Tramitação <b>298</b>																		
Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:																				
Número	Data Receb.	Finalidade	Fase																	
0003999-91.2011	07/11/2011	Estudo Social	Concluso																	
0003685-48.2011	04/10/2011	Ofício ao C.T	Concluso																	
0002654-63.2011	30/06/2011	Busca e Apreensão	Concluso																	
0001670-91.2009	06/05/2009	Busca e Apreensão	Concluso																	
64 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:																				
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: -As Expedidas: Ficam os processos na Caixa respectiva aguardando retorno, e os que possuem audiência são Constantemente fiscalizados. -As recebidas: tem seus mandados imediatamente expedidos e quando cumpridas logo são devolvidas.	Se as reiterações para devolução têm sido feitas:  <b>Sim. Através de e-mail e principalmente por telefone.</b>																			
65 – Petições iniciais pendentes:																				
Pendentes de Registro e Autuação: <b>00</b>	Pendentes de Conclusão: <b>23</b>	Pendentes de Despacho: <b>Encontram-se no acervo 806 processos pendentes de conclusão.</b>																		
66 – Petições interlocutórias pendentes:																				
Não Juntadas:	Não remetidas a conclusão: <b>56 + as que sem encontram no</b>	Não despachadas: <b>56 + as que sem encontram no meio dos 806</b>																		

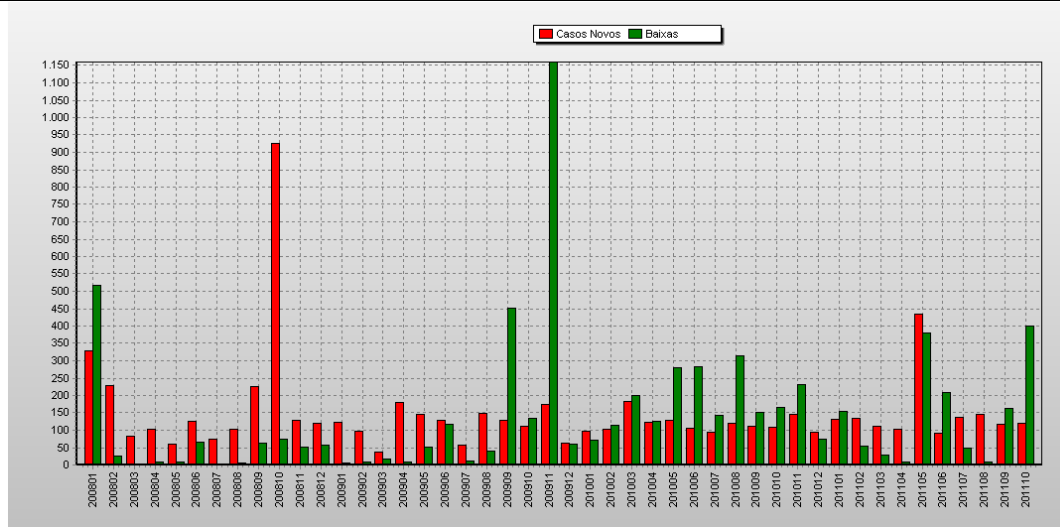


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

<b>56</b>	meio dos 806 processos que aguardam conclusão.	processos que aguardam conclusão
67 – Pendências da Serventia:		
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		<b>Média de 1000 processos</b>
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		<b>806</b>
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça		
Nome	Quantidade	Data mais antiga
<b>Em razão da ausência de controle da gestão anterior da Vara, não há relatório preciso da quantidade de mandados que se encontram com os oficiais de justiça, somente os relativos ao cumprimento de cartas precatórias que segue anexo.</b>		<b>PREJUDICADO</b>
68 – Processos Concluídos:		
Há menos de 100 dias: <b>88</b>	Mais de 100 dias: <b>806</b>	Pré-conclusão: <b>806</b>
69 – Autos de processos retirados com carga, com a data		
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS
Qtde: <b>0</b>	Qtde: <b>07</b>	Qtde: <b>70</b>
A carga mais antiga: <b>Prejudicado</b>	A carga mais antiga: <b>Não sabe informar.</b>	A carga mais antiga: <b>Não sabe informar.</b>
<b>DO ACERVO PROCESSUAL - INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
70 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): <b>9472</b> <b>(Acervo total da Vara)</b>	71 – Contagem Física:  <b>502</b>	
72 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não ( ) Observação:	73 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não ( ) Observação:	
74 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Infância e Juventude (Geral)	<b>24</b>	<b>502</b>
Ato Infracional	<b>278</b>	
Guarda	<b>120</b>	
Adoção	<b>44</b>	
Situação de Risco	<b>16</b>	
Carta Precatória	<b>20</b>	
75 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet: <b>Sim, utilizam e cumprem o Manual de Rotinas.</b>		
76 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :		



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**



Obs. Mesmo gráfico do item 58.

77- Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:

**01**

78 - Quantidade de menor infrator internado definitivamente:

**06**

79 - Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida socioeducativa:

**01**

80 - Quantidade de processos com menor infrator internado provisoriamente com o prazo de 45 dias extrapolado:

**00**

81 - Verificar se as medidas socioeducativas aplicadas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária: (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado - equipe interdisciplinar - e se os processos estão atualizados).

**Não são aplicadas nesta Unidade Judiciária.**

82 - Verificar as pendência em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas provisórias:

**As revogações são feitas de imediato, mas as de decretação estão no acervo de aguardando conclusão.**

83 - Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

**Sim. Os processos da Infância e Juventude são identificados através de etiqueta adesiva amarela.**

84 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):

NÚMERO		TRAMITAÇÃO
1	039.1998.1.000187-7 Ação de Suspensão do Poder Familiar	<b>Último despacho em 24/08/2010</b> , determinado cumprimento do solicitado pelo Ministério Público. Ofício expedido, resposta juntada recebida no Fórum em 16/12/2010. Aguardando conclusão.
2	039.2001.1.004876-7 Ação de Guarda de Menores	<b>Último despacho em 06/10/2010</b> , determinando realização de estudo social pelo Setor Social. Juntada, em 06/04/2011, petição da Defensoria Pública ratificando o pedido inicial de deferimento da guarda. Aguardando conclusão.
3	2001106295-6 Ação de Guarda de Menores c/ pedido de	<b>Último despacho em 15/10/2008</b> , para que a aparte autora se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito e após vista ao Ministério Público. Juntadas aos autos as manifestações da Defensoria Pública (em 04/08/2010), e do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	Liminar.	(em 11/11/2010). Meta 02/2009-CNJ. Aguardando conclusão.
4	039.2001.1.002335-5 Ação de Guarda de Menores	<b>Último despacho em 10/05/2010</b> , determinando que a parte interessada se manifeste acerca do interesse no feito em 48 (quarenta e oito) horas. Despacho publicado em 14/05/2010. Processo Aguardando conclusão. - Não há certidão da ausência de manifestação.
5	20041000332-9 Representação Por Ato Infracional	Em 20/08/2007, Sentença. Foram juntadas duas certidões, uma de 26/05/2011, e outra de 01/06/2010, da lavra do Oficial de Justiça informado da impossibilidade de citar a parte requerida. Aguardando conclusão.
6	2001107499-8 Representação Por Ato Infracional	<b>Último despacho em 10/02/2011</b> , dando vista dos autos ao Ministério Público. Juntada em 05/05/2011, manifestação do MP pela homologação da remissão. Aguardando conclusão.
7	201110066-4 Ação de Adoção	<b>Último despacho em 10/05/2010</b> , determinando a intimação das partes para manifestarem-se acerca do interesse no prosseguimento do feito , no prazo de 48(quarenta e oito) , sob pena de arquivamento. Despacho publicado em 14/05/2010. Aguardando conclusão.
8	201104232-5 Ação de Guarda	<b>Último despacho em 10/05/2010</b> , determinando a intimação das partes para manifestarem-se acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48(quarenta e oito), sob pena de arquivamento. Despacho publicado em 14/05/2010, publicado. Aguardando conclusão.
9	039.2001.1.007577-5 Ação de Adoção	<b>Último despacho em 10/05/2010</b> , determinando a intimação das partes para manifestarem-se acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48(quarenta e oito), sob pena de arquivamento. Despacho publicado em 14/05/2010, publicado. Aguardando conclusão.
10	201101091-2 Ação de Adoção	<b>Último despacho em 10/05/2010</b> , determinando a intimação das partes para manifestarem-se acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48(quarenta e oito), sob pena de arquivamento. Despacho publicado em 14/05/2010, publicado. Aguardando conclusão.
<b>AMOSTRAGEM DE ATO INFRACIONAL</b>		
1	039.2008.1.000439-7 Art. 121,CPC c/c Art. 123, do ECA	<b>Último despacho em 09/06/2008</b> , determinando que a Defensoria Pública se manifeste. Protocolados os Memoriais Finais da Defensoria Pública em 17/03/2010. Autos Aguardando conclusão. Observa-se: -Não há assinatura no despacho do dia 09/06/2008. - Não há certidão de juntada dos memoriais e nem de outros documentos juntados pelo MP e DP desde o último despacho. - O representado já atingiu a maioria, posto que nascido em 22/04/1990, conforme exordial.
2	039.2009.1.000186-3 Art. 129, caput do CPB	<b>Último despacho em 24/07/2009</b> , determinando a busca do adolescente, devendo o feito ser sobrestado até a sua apresentação. Autos aguardando conclusão, com certidão do oficial de justiça, datada de 18/01/2011, na qual é atestada a maioria da representada.
3	039.2009.1.000212-6 Art. 163, Cput, do CPB	<b>Último despacho em 30/06/2009</b> , determinando a busca do adolescente, devendo o feito ser sobrestado até a sua apresentação. Autos, aguardando conclusão, com certidão do oficial de justiça, datada de 18/01/2011, na qual é atestada a maioria da representada.
4	039.2009.1.001616-9 Art. 157, § 2º, II, do CP	<b>Último despacho em 21/10/2010</b> , determinando que o MP junte a peça inquisitorial. Pedido do MP, datado de 29/04/2010, cuja apreciação aguarda conclusão dos autos.
5	039.2008.1.001.1628-5 Art. 29, da Lei 9.605/98	<b>Último despacho em 07/10/2008</b> , determinando remessa ao MP. Manifestação do MP em 03/12/2008, ratificando os termos da representação. Autos aguardando conclusão. Observa-se: que a representação foi feita pelo MP e o único despacho nos autos determina a remessa novamente ao MP – Processo paralisado e sem nenhuma tramitação efetiva executada.
6	039.2009.1.000184-7	<b>Último despacho em 30/06/2009</b> , determinando a busca do adolescente, devendo o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

	Art. 184, § 2º do CPB	feito ser sobrestado até a sua apresentação. Autos, aguardando conclusão, com certidão do oficial de justiça, datada de 01/10/2010, na qual o oficial de justiça atesta que não localizou o menor.																					
7	039.2009L.1.002600-1 Art. 129, Caput, CPB	<b>Último despacho em 03/03/2010</b> , determinando a renovação das diligências e a notificação através de oficial de justiça. Autos, aguardando conclusão, com certidão do oficial de justiça, datada de 04/03/2010, na qual o oficial de justiça atesta que não localizou a menor.																					
8	039.2010.1.000284-2 Art. 129, Caput	<b>Em 02/06/2010</b> , Audiência que determinou a busca e apreensão do menor, ficando feito sobrestado. Autos, aguardando conclusão, com certidão do oficial de justiça, datada de 18/01/2011, na qual é atestada a maioria da representada.																					
		<b>Último despacho em 03/03/2010</b> , determinando a renovação das diligências e a notificação através de oficial de justiça. Autos, aguardando conclusão, com certidão do oficial de justiça, datada de 12/04/2010, na qual o oficial de justiça atesta que notificou o menor.																					
10	039.2009.1.000962-7 Art. 155, §4º, IV, CPB	Em 09/02/2010, audiência, na qual foi aberto prazo para defesa prévia, e designando o dia 18/05/2010, para a oitiva da vítima. Determinou-se a realização do Estudo Social. Autos em Secretaria aguardando conclusão, com estudo social juntado e sem registro da não realização da audiência de oitiva da vítima.																					
85 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a> .																							
		<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SIM</th> <th>NAO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL</td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>Cadastro Nacional de Adoção – CNA</td> <td>X</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA</td> <td>X</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa</td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>Sistema de Informações da Corregedoria</td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>Sistema Nacional de Bens Apreendidos</td> <td></td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table>		SIM	NAO	Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL		X	Cadastro Nacional de Adoção – CNA	X		Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA	X		Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa		X	Sistema de Informações da Corregedoria		X	Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
	SIM	NAO																					
Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL		X																					
Cadastro Nacional de Adoção – CNA	X																						
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA	X																						
Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa		X																					
Sistema de Informações da Corregedoria		X																					
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X																					
88 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:																							
N. C. Prec. Recebidas. <b>NI</b>	N. C. Prec. Devolvidas: <b>NI</b>	N. C. Prec. em Tramitação <b>18</b>																					
86 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:																							
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: -As Expedidas: Ficam os processos na Caixa respectiva aguardando retorno, e os que possuem audiência são Constantemente fiscalizados. -As recebidas: tem seus mandados imediatamente expedidos e quando cumpridas logo são devolvidas.	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: <b>Sim. Através de e-mail e principalmente por telefone.</b>																						
87 – Petições iniciais pendentes (Representação, Pedidos de Busca, de Internação Provisória, etc.):																							
Pendentes de Registro e Autuação: <b>00</b>	Pendentes de Conclusão: <b>15</b>	Pendentes de Despacho: <b>15</b>																					
88 – Petições interlocutórias pendentes																							
Não Juntadas: <b>00</b>	Não remetidas a conclusão: <b>00</b>	Não despachadas: <b>Estão no acervo pré-concluso</b>																					
89 – Processos Concluídos:																							
Há menos de 100 dias: <b>09</b>	Mais de 100 dias: <b>269</b>	Pré-conclusão: <b>269</b>																					
90 – Considerações do Juízo:																							



A Diretora de Secretaria, que está na Vara desde 25/07/2011, relatou as seguintes situações:

1. Que desconhecia os Sistemas elencados no item 62, por isso não o preenchiam, mas de imediato foi orientada a fazê-lo - acessando o link informado e contatando o servidor da CJCI.
2. Que não tinha como precisar o número de cartas precatórias distribuídas à Vara naquele ano, conforme relatório extraído do sistema LIBRA, cujo resultado é o de que “Não existem dados referentes à Pesquisa”;
3. Que não há na Vara controle de mandados com carga para os oficiais de justiça, exceto os relativos às Cartas precatórias;
4. Que há inconsistência em relação aos dos do Sistema LIBRA no que tange aos processos com carga, pois aparecem 181 processos com carga para advogados, promotores de justiça e defensores públicos, e quando se pede para verificar a carga de cada um, este número reduz para 77;
5. Informou que logo que assumiu a função, dividiu tarefas (documento anexo) e cobrou metas dos servidores e estagiarias da Vara, no entanto, em razão da quantidade do acervo e das muitas competências da Vara, as atividades voltaram a ser divídiás e os trabalhos ocorrem na forma de mutirões internos. Ex: realização de mutirão para carta precatória, mutirão para expedição de mandado de citação, etc.
6. E, por fim, que há a seguinte quantidade de caixas para cumprir diligências:
  - Para Certificar: 18 caixas
  - Para Publicar: 23 Caixas
  - Para Expedir Termo de Compromisso: 01 Caixa
  - Para Expedir Termo de Guarda: 01 Caixa
  - Para Expedir Alvará: 01 Caixa
  - Para Expedir Mandado de Averbação: 02 Caixas
  - Para intimar oficial de justiça: 01 Caixa
  - Para Expedir Mandado de Prisão: 01 Caixa
  - Para Expedir Mandado de Avaliação: 01 Caixa
  - Para Expedir Mandado de Busca e Apreensão: 02 Caixas
  - Para Expedir Mandado de Penhora: 01 Caixa
  - Para Expedir Mandado de Reintegração e Pagamento: 01 Caixa
  - Para Expedir Citação: 03 Caixas
  - Para Expedir Carta Precatória: 01 Caixa
  - Para Expedir Mandado de Intimação: 06 Caixas.

#### 91 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

A situação da Vara é preocupante. Há muitas diligências pendentes de cumprimento, e grande número de processos em situação de pré-conclusão.

Além disso, há problemas de organização e controle dos trâmites, como no caso dos mandados com os oficiais de justiça, as cargas para Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, as inconsistências do Sistema LIBRA, e a precariedade de controle efetivo das cartas precatórias.

A análise dos processos revelou - além da demora na realização de diligências, e da respectiva feitura das conclusões, já salientadas - ausência de certidões de juntada de petições, de conclusão e má conservação de alguns processos.

Ressalta-se que o acúmulo de serviço na secretaria chegou ao ponto de permitir que a tramitação das ações, à exceção das prioridades de competência da Vara, praticamente tenham andamento processual de acordo com a procura dos demandantes, o que não é aceitável.

Ante o exposto:

1. Recomendo a realização de mutirão na 1ª Vara da Comarca de Paragominas, e sugiro que seja oficiado ao Juízo da Vara para elaboração de Planejamento Estratégico de Gestão para administrar a situação;
2. Sugiro que seja oficiado do Juízo da Vara para que elabore Planejamento de Estratégico de Gestão para a Vara a ser executado com a maior brevidade possível;
3. Recomendo que seja oficiado à Secretaria de Informática para comunicar as inconsistências apontadas pela Secretaria da Vara, e solicitar as respectivas correções; e
4. **Determino o fim da pré-conclusão.**

#### 92 – Avaliação da Produtividade:

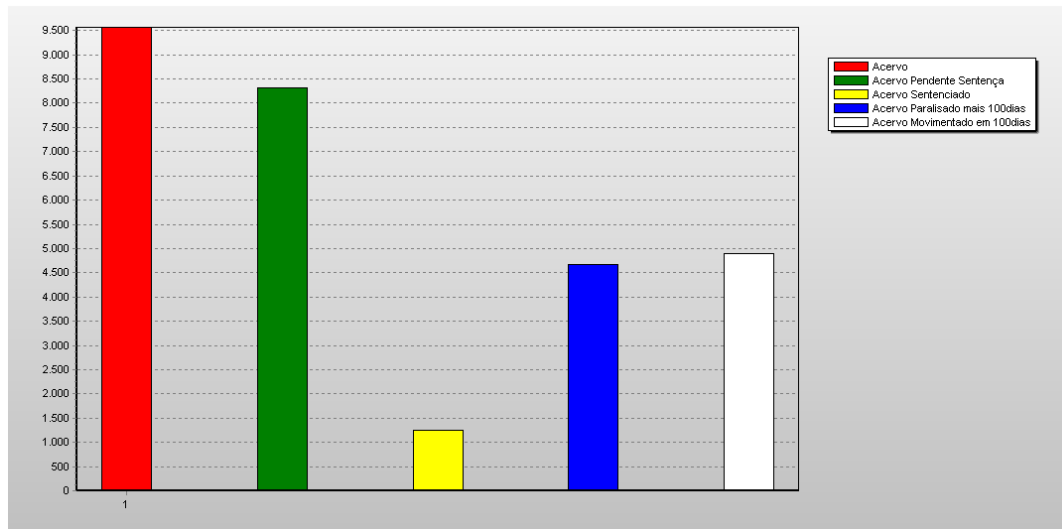
Compartilha atividades com outro magistrado ( ) Sim ( x ) Não  
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária ( x ) Sim ( ) Não





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

Acervo de autos em tramitação ( ) pequeno ( ) médio ( **x** ) grande  
 Fluxo Processual ( **x** ) pequeno ( ) médio ( ) grande



Fonte: Secretaria de Informática.

Números nos últimos 24 meses

Audiências realizadas	<b>693</b>	Sentenças sem mérito	<b>530</b>
Conciliações realizadas	<b>NI</b>	Sentenças de mérito	<b>1152</b>
Decisões interlocutórias	<b>306</b>	Autos arquivados	<b>644</b>

96 – Considerações do Juízo:  
 Não foram feitas considerações.

**97 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:**

- Necessidade de aumento de produtividade em virtude do estoque;
- Permanecer a Vara em Correição por seis meses para novo relatório.

**2ª VARA CÍVEL DE PARAGOMINAS**

98 – Competências:

(**X**) Cível (X) Família ( ) Comércio ( ) Fazenda Pública (**X**) Outras: Falência, Recuperação Judicial e Registro Público.

99 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:

**Dra. Andréa Ferreira Bispo (Portaria: 064/2008).**

100 – Natureza da designação:

( **X** ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente

101 – Data da entrada em exercício:

**02 de junho de 2008.**

102 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):

103 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: ( ) Sim ( **X** ) Não

Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:

104 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	<b>Shérida Keila Pacheco Teixeira</b>			
2	<b>Luiz Otávio de Oliveira Moreira</b>			
3	<b>Haila Haose de Miranda</b>			

**105 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Verificou-se que a Secretaria do Fórum não possui livro de Termo de**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

entrada em exercício de magistrado, que foram designados para responder na comarca, restando impossibilitada o fornecimento de tais informações. Nesse sentido, recomenda-se que a Direção do Fórum passe a adotar mecanismos de controles dos magistrados através de Livro específico, com a devida anotação da portaria, dia de entrada e de saída, em obséquio as determinações contidas na Portaria 004-2010.

106 – Nome do Promotor de Justiça atual:

**Brenda Corrêa Lima**

107 – Natureza da designação:

( ) Titular (X) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente

108 – Data da entrada em exercício

109 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	<b>Grace Kanemitsu Parente</b>			
2	<b>Reginaldo César Lima</b>			

110 - Considerações do Juízo:

**Não foram feitas considerações.**

**111 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:**

**Verificou-se que a Secretaria do Fórum não possui livro de Termo de entrada em exercício dos Promotores, que foram designados para responder na comarca, restando impossibilitada o fornecimento de tais informações. Nesse sentido, recomenda-se que a Direção do Fórum passe a adotar mecanismos de controles dos magistrados através de Livro específico, com a devida anotação da portaria, dia de entrada e de saída.**

112 – Nome do Defensor Público atual:

**Larissa de Almeida Beltrão Rosas**

113 – Natureza da designação:

( ) Titular (X) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente

114 – Data da entrada em exercício:

115 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	<b>Rosineide Machado</b>	-	-	-
2	<b>Mauro Pinho</b>	-	-	-
3	<b>Rodrigo Ayan</b>	-	-	-

116 - Considerações do Juízo:

**Não foram feitas considerações.**

**117 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:**

**Verificou-se que a Secretaria do Fórum não possui livro de Termo de entrada em exercício dos Defensores Públicos, que foram designados para responder na comarca, restando impossibilitada o fornecimento de tais informações. Nesse sentido, recomenda-se que a Direção do Fórum passe a adotar mecanismos de controles dos magistrados através de Livro específico, com a devida anotação da portaria, dia de entrada e de saída.**

**DOS SERVIDORES**

118 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	<b>Lívia Fernandes Pereira de Matos</b>	<b>2043/SGP/2009</b>	<b>Analista Judiciária</b>	<b>3º Grau</b>
2	<b>Fabiana Fernandes de Almeida</b>	<b>1657/10 (09/07/20100)</b>	<b>Analista Judiciária</b>	<b>3º Grau</b>

119 – Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	<b>Maria Rosa Balbena do Nascimento</b>	<b>Auxiliar Judiciária</b>	<b>001/2006</b>	<b>Ensino Médio</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

2	<b>Gilvone Maria de Santana</b>	<b>Auxiliar Judiciária</b>	<b>001/2004</b>	<b>Superior Incompleto</b>
3	<b>Solange Maria de Santana</b>	<b>Auxiliar Judiciária</b>	<b>006/2006</b>	<b>3º Grau</b>

120 – Considerações do Juízo:  
 Não foram feitas considerações.

**121 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**  
 - Não há recomendações a fazer.

**DO ACERVO PROCESSUAL**

122 - Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): <b>1.486</b>	123 – Contagem Física: <b>Até 31 de outubro de 2011 conta com o acervo de 2.234</b>
124 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: ( X ) Sim ( ) Não ( x ) Observação: Consta um acervo que ainda não foi cadastrado no Libra, possuindo, ainda, a numeração antiga do SAPXXI.	125 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: ( X ) Sim ( ) Não ( ) Observação: Desde a implantação do SAP XXI.

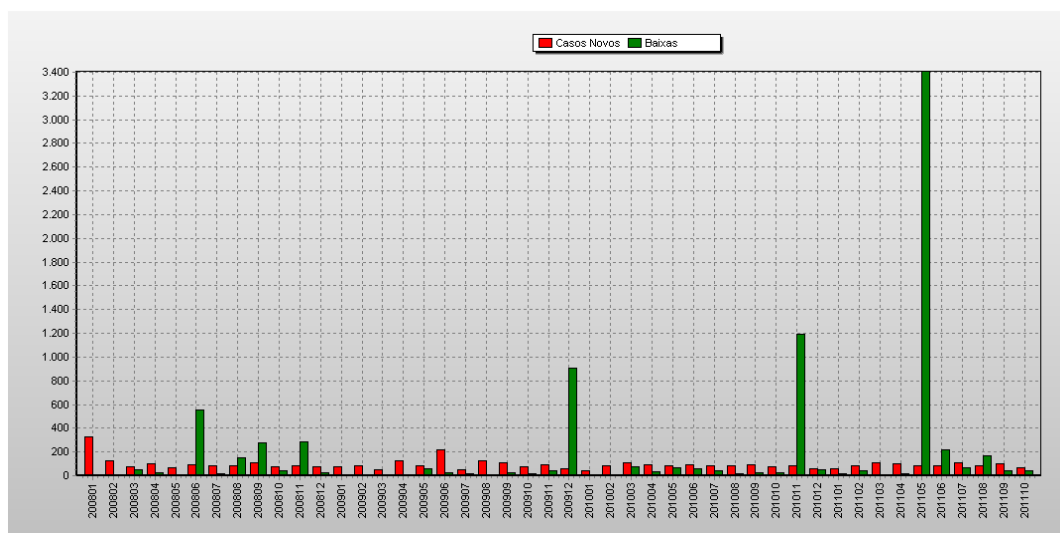
126 – Discriminação do Acervo:

Natureza	Quantidade	Total
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	<b>2.108</b>	<b>2234</b>
Cíveis – Meta 2/2009	<b>23</b>	
Cíveis – Meta 2/2010	-	
Execução Fiscal	-	
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	<b>65</b>	
Ação Civil Pública (Improbidade)	-	
Ação Popular	-	
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	<b>38</b>	

127 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:

**Sim. Isso se verifica, principalmente, através dos atos da Diretora de Secretaria e das comunicações dos atos realizadas na Secretaria.**

128 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :



129 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:

**Em tramitação nos últimos 24 meses, existem no acervo 662 processos com pedidos de liminar ou antecipação de tutela, sendo que todos já receberam a devida apreciação quanto aos pedidos de liminar ou de antecipação de**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

tutela.

130 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas: **Sim.**  
**No caso específico da 2ª Vara foi estabelecida a autuação dos autos com capas de diversas cores, assim definidas:**

**Capa Branca: processos albergados pela assistência judiciária;**

**Tarja Azul: processos da Meta2;**

**Capa Amarela: cartas precatórias sem custas;**

**Capa Azul: cartas precatórias com custas;**

**Capa Rosa: ação civil pública;**

**Tarja Preta: processos sentenciados;**

**Tarja Rosa: processos na fase de cumprimento de sentença.**

131 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):

NÚMERO		TRAMITAÇÃO
1	1984.1.000023-9 (01/11/1984) Execução	Em 26/10/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. Certidão da Diretora de Secretaria, datada de 10/10/2011, informando que as Custas Judiciais não foram pagas, mesmo constando intimação dirigida a parte para prática de tal ato. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a conclusão dos autos.
2	1981.1.000003-4 (24/02/1981) Execução	Em 26/10/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. Em 23/05/2011, geração de boletos referentes às custas finais. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a conclusão dos autos.
3	1984.1.000010-6 (26/04/1984) Busca e Apreensão	Em 31/10/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. Em 10/05/2011, Geração de boletos referentes às custas finais. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a conclusão dos autos.
4	1984.1.000025-5 (25/10/2007) Falência	Em 05/11/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. Em 27/05/2011, Geração de boletos referentes às custas finais. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a conclusão dos autos.
5	1984.1.000024-7 (27/02/1984) Execução	Em 26/10/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. Em 10/05/2011, Geração de boletos referentes às custas finais. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a conclusão dos autos.
6	1981.1.000004-2 (17/11/1981) Execução	Em 26/10/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. Em 10/05/2011, Geração de boletos referentes às custas finais. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a conclusão dos autos.
7	1985.1.000008-0 (17/05/1985) Execução	Em 05/11/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. 23/05/2011 Geração de boletos referentes às custas finais. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

8	1984.1.000019-8 (25/01/1984) Execução	conclusão dos autos. Em 30/10/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. Em 12/04/2011, Geração de boletos referentes às custas finais. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a conclusão dos autos.
9	1984.1.000004-9 (26/09/1984) Execução	Em 22/03/2011, decisão recebendo o Recurso de Apelação no duplo efeito e determinando a parte contrária apresentar contrarrazões ao recurso. Em 15/04/2011, expedição de Mandado de intimação para os executados apresentarem contrarrazões ao recurso de Apelação. É necessário verificar se expirou prazo para apresentação da contrarrazões para remeter os autos ao TJE.
10	1984.1.000027-1 (16/10/1984) Busca e Apreensão	Em 25/10/2007, Sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, III e VIII, do CPC. Em 05/05/2011, Geração de boletos referentes às custas finais. É necessário Certificar se ocorreu o trânsito em julgado da decisão e fazer a conclusão dos autos.
<b>ANÁLISE DAS 10 AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARAGOMINAS</b>		
1	2008.1.001412-2 (27/08/2008) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 26/11/2008, Despacho determinando a citação do requerido. Em 30/03/2009, Mandado de Citação expedido. É necessário verificar o cumprimento do Mandado de Citação, pois até a presente data ainda não houve o recolhimento de tal documento.
2	2009.1.001101-0 (19/05/2009) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 25/05/2009, Despacho determinando a citação do requerido. Em 06/05/2010, Mandado de Citação expedido. É necessário verificar o cumprimento do Mandado de Citação, pois até a presente data ainda não houve o recolhimento de tal documento.
3	2008.1.002110-1 (11/12/2008) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 07/01/2008, despacho determinando a citação do requerido. Em 30/03/2009, Mandado de Citação expedido. É necessário verificar o cumprimento do Mandado de Citação, pois até a presente data ainda não houve o recolhimento de tal documento.
4	2008.1.001782-9 (16/10/2008) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 26/11/2008, Despacho determinando a citação do requerido. Em 30/03/2009, Mandado de Citação expedido. Verificar o cumprimento do Mandado de Citação, pois até a presente data ainda não houve o recolhimento de tal documento.
5	2009.1.002471-6 (22/10/2009) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 25/01/2010, Despacho determinando a citação do requerido. Em 06/05/2010, Carta Precatória expedida para Comarca de Dom Eliseu, para citação do requerido. É necessário cobrar do Juízo deprecado o retorno da Carta Precatória.
6	2008.1.001722-5 (08/10/2008) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 26/11/2008, Despacho determinando a citação do requerido. Em 30/09/2009, Juntada da Carta Precatória enviada a Comarca de Garrafão do Norte. É necessário fazer conclusão dos autos, vez que sua tramitação encontra-se paralisada desde 2009.
7	2010.1.000816-3 (09/04/2010) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 28/02/2011, Despacho determinação da citação do requerido, através de edital. Em 15/09/2011, Edital de citação. É necessário certificar se já houve a expiração do prazo estabelecido no edital, para fazer conclusão dos autos.
8	2009.1.001108-6 (20/05/2009) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 28/02/2011, Despacho determinação da citação do requerido, através de edital. Em 15/09/2011, Edital de citação. É necessário certificar se já houve a expiração do prazo estabelecido no edital, para fazer conclusão dos autos.
9	2010.1.1000812-1 (09/04/2010) Indenizatória por Dano Ambiental	Em 28/02/2011, Despacho determinação da citação do requerido, através de edital. Em 15/09/2011, Edital de citação. É necessário Certificar se já houve a expiração do prazo estabelecido no edital, para fazer conclusão dos autos.
10	2010.1.000804-8 (09/04/2010)	Em 28/02/2011, Despacho determinação da citação do requerido, através de edital. Em 21/09/2011, Certidão da Diretora de Secretaria informando que o Edital de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

	Indenizatória por Dano Ambiental	Citação, à fl. 25 foi afixado no quadro de avisos e publicado no DJ no dia 21/09/2011. É necessário Certificar se já houve a expiração do prazo estabelecido no edital, para fazer conclusão dos autos.
<b>ANÁLISE DE 10 PROCESSOS DIVERSOS DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARAGOMINAS</b>		
1	2009.1.001496-5 (29/06/2009) Divórcio Litigioso	Em 08/09/2011, Sentença julgando procedente a ação e decretando o divórcio. Em 17/10/2011, Carta Precatória encaminhada à Comarca de Bragança, para cumprimento do Mandado de Averbação. Aguardar o retorno da Carta Precatória.
2	000253576.2011.814.0039 (15/06/2011) Cautelar de Separação de Corpos	Em 18/08/2011, Sentença proferida em audiência preliminar, julgando concomitantemente a ação Cautelar de Corpos com a ação de Divórcio Litigiosa, extinguindo a primeira ação sem resolução de mérito e homologando o pedido de Divórcio, no segundo. Cumprir as diligências determinadas na sentença.
3	000283721.2011.814.0039 (14/07/2011) Alimentos	Em 02/08/2011, Sentença homologatória de acordo. É necessário Arquivar os autos.
4	20091002803-1 (07/12/2009) Busca e Apreensão (Alienação Fiduciária)	Em 20/10/2011, Despacho indeferindo o pedido do requerente, no sentido de que fosse oficiado a diversos Órgãos para obtenção de endereço atualizado do requerido, assim como foi determinado que manifestasse interesse no prosseguimento do feito através da indicação do endereço correto do requerido. É necessário providenciar a intimação do requerente para manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento da ação.
5	2006.1.000534-7 (14/03/2006) Execução	Em 02/05/2011, Despacho determinando que as partes apresentassem sugestão quanto aos profissionais indicados pelo TJE, para realização de perícia contábil. Em 02/05/2011, Certidão da Diretora de Secretaria certificando que o mencionado despacho foi publicado no DJE eletrônico no dia 17/05/2011. Aguardar manifestação das partes. Após, fazer conclusão dos autos.
6	000260994.2011.8140039 (27/06/2011) Retificação de Registro Civil	Em 29/08/2011, Sentença de procedência do pedido, determinando-se a retificação do registro civil. É necessário providenciar as diligências determinadas na sentença.
7	0003326.2011.814.0039 (29/08/2011) Indenizatória	Em 08/09/2011, Despacho determinando a citação da Empresa requerida. É necessário providenciar a citação da parte requerida.
8	2007.1.002134-2 (29/11/2007) Execução de Alimentos	Em 02/11/2011, Despacho determinando a expedição de novo mandado, para pagamento do valor indicado pela exequente às fls. 33/36. É necessário providenciar nova expedição de mandado para pagamento de alimentos.
9	2007.1.001032-9 (22/06/2007) Busca e Apreensão (Alienação Fiduciária)	Em 01/09/2010, Despacho deferindo o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 6 meses. É necessário verificar se o autor da ação foi intimado do despacho mencionado, para aferição do escoamento do prazo de 6 meses.
10	000376087.2011.814.0039 (13/10/2011) Divórcio Consensual	Em 04/11/2011, Despacho determinando a coleta de manifestação do MP. Encaminhar os autos ao MP.
11	2009.1.000371-0 (12/02/2009) Reintegração de Posse	Em 10/03/2009, Despacho determinando a citação do requerido. Em 22/06/2009, Mandado de citação expedido. É necessário Cobrar do Oficial de Justiça o recolhimento do Mandado de citação.
12	2007.1.001517-1 (10/09/2007) Busca e Apreensão (Alienação Fiduciária)	Em 04/05/2009, Despacho determinando a intimação do Oficial de Justiça, para devolução do Mandado de Busca e Apreensão. Em 16/11/2010, Ciência do Oficial de Justiça. Processo encontra-se paralisado desde 16/11/2010, quando o Oficial de Justiça tomou ciência do despacho determinando a devolução do Mandado. Não consta dos autos, até a presente data, a devolução do referido mandado.
13	2008.1.002191-1 (18/12/2008) Cobrança	Em 21/10/2010, Despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, ocasião em que, caso positivo, deveria informar o endereço correto do requerido.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

Em 10/11/2010, Mandado de citação expedido. Processo encontra-se paralisado desde 10/11/2010. Até a presente data não houve a devolução do Mandado de citação.		
132 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a> .		
	SIM	NAO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
BACENJUD	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
INFOJUD		
Renajud	X	
SIEL	X	
133 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo: Desde 01/10 até 03/11		
N. C. Prec. Recebidas	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação
15	24	93
Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas: Não possuem cartas precatórias nessa condição.		
Número	Data Receb.	Finalidade
		Fase
134 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo: Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Sim, através da verificação dos Avisos de Recebimento. Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Sim		
135 – Petições iniciais pendentes:		
Pendentes de Registro e Autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:
0	0	0
136 – Petições interlocutórias pendentes:		
Não Juntadas:	Não remetidas a conclusão:	Não despachadas:
0	38	0
137 – Pendências da Serventia:		
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		0
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		0
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		0
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça		
Nome	Quantidade	Data mais antiga
ESTÃO REALIZANDO A CONFERÊNCIA		
138 – Processos Concluídos:		
Há menos de 100 dias:	Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:
0	0	0
139 – Autos de processos retirados com carga, com a data OBS- Período de 01/2010 até 03/2011		
MINISTERIO PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA	ADVOGADOS
Qtde: 46	Qtde: 11	Qtde: 39
A carga mais antiga: 28/09/2006	A carga mais antiga: 16/03/2011	A carga mais antiga: 24/04/2006
140 – Considerações do Juízo: <b>Não foram feitas considerações.</b>		



**141 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:  
ANÁLISE DE PROCESSOS:**

**DOS 10 PROCESSOS MAIS ANTIGOS DA 2ª VARA:** Pela análise dos 10 processos mais antigos da Vara, verificou-se que os mesmos foram sentenciados com base na falta de interesse manifestada pela parte, aplicando-se a regra contida no art. 267, II, III e VIII, do CPC. Destaca-se, também, a falha do magistrado à época ter sentenciado os feitos sem antes determinar a cobrança das custas finais, fato este que tem dificultado o recolhimento da referida custas. Verificou-se, ainda, o grande lapso temporal entre a data da sentença e o cumprimento das diligências necessárias ao cumprimento do julgado.

**ANÁLISE DOS 10 PROCESSOS ESCOLHIDOS ALEATORIAMENTE DA 2ª VARA:** De uma forma geral, os processos mais novos estão tramitando em prazo razoável. Porem, foi constatado que em alguns processos mais antigos, os quais as partes e advogados não diligenciam com habitualidade há uma demora no cumprimento das diligências, a exemplo dos feitos 2009.1.000371-0 e 2007.1.001517-1, cujos trâmites, na maioria das vezes, só é alterada quando há solicitação das partes.

**ANÁLISE DE 10 PROCESSOS REFENTES AS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS:** As dez ações analisadas referem-se à indenização por dano ambiental. Pela análise, percebe-se que muitas delas sequer apresentam contestação. Essas ações refletem o mesmo problema citado anteriormente, isto é, não observância do impulso oficial do processo. Embora a Diretora de Secretaria tenha apresentado em seu relatório a ausência de processos denominados de pré-conclusos ou “aguardando conclusão”, verificou-se, entretanto, na Secretaria, alguns feitos paralisados a espera de impulso oficial, situação essa que pode ser enquadrada como a existência de processos pré-conclusos.

**Recomendação:** Deve a Diretora de Secretaria verificar todos os processos em tal situação e fazer conclusão efetiva ao gabinete da magistrada, eliminando o que o CNJ chama e condena como procedimento irregular de "pré-conclusão" ou "conclusão na Secretaria".

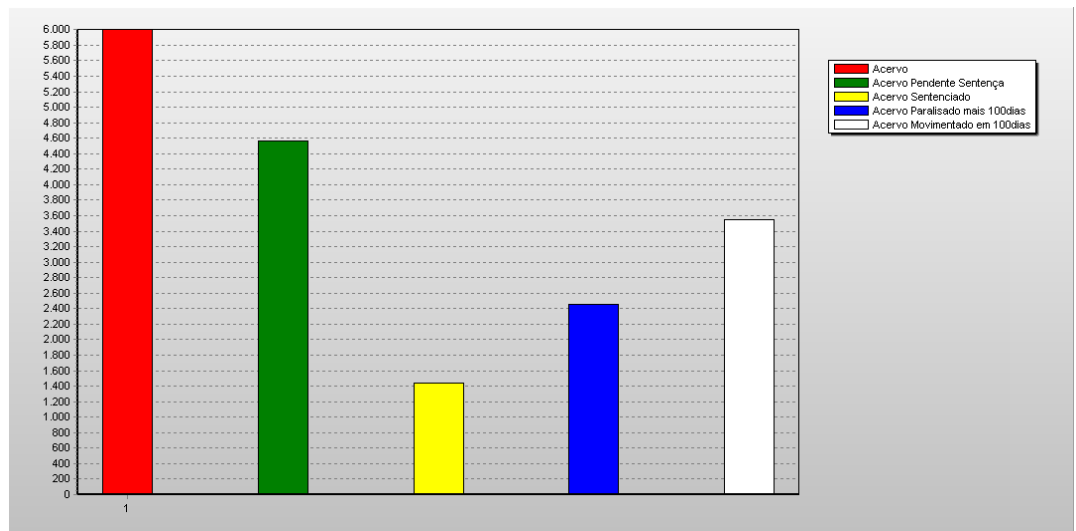
142 – Avaliação da Produtividade:

Compartilha atividades com outro magistrado ( ) Sim ( x ) Não

Cumula atividades com outra Atividade Judiciária ( ) Sim ( x ) Não

Acervo de autos em tramitação ( ) pequeno ( x ) médio ( ) grande

Fluxo Processual ( ) pequeno ( x ) médio ( ) grande



Fonte: Secretaria de Informática.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Números nos últimos 24 meses				
Audiências realizadas	256	Sentenças sem mérito	142	
Conciliações realizadas	49	Sentenças de mérito	2.386	
Decisões interlocutórias	662	Autos arquivados	5.600	
143 – Considerações do Juízo: Não foram feitas considerações.				
<b>144 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b>				
- Quanto à produtividade, e, mesmo considerando as dificuldades recorrentes, recomendo que o Juízo permaneça em constante busca de meios para fomentar o aumento da produtividade da Vara, de modo a atender a crescente demanda verificada na Comarca, tendo sempre em vista a prestação jurisdicional justa e efetiva.				
<b>3ª VARA CRIMINAL</b>				
145 – Competência da Unidade Judiciária:				
(X) Juízo Singular (X) Tribunal do Júri (X) Execução Penal ( ) Outra:				
146 – Nome da Juíza de Direito atual e Portaria:				
<b>SHÉRIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA – Ato Judicial nº 17/2009, de 11.03.09.</b>				
147 – Natureza da designação: (X) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		148 – Data da entrada em exercício: <b>01.04.2009</b>		
149 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): A Magistrada no ano de 2010 gozou férias nos meses de junho e novembro e no ano de 2011, nos meses de maio e outubro.				
150 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: ( ) Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
151 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
Nome				
Portaria				
Entrada				
Saída				
1	<b>Haila Haase de Miranda</b>	<b>0990/GP</b>	<b>11.05.2010</b>	<b>23.02.2011</b>
2	<b>Breno Melo da Costa Braga</b>	<b>1046/GP</b>	<b>02.05.2011</b>	<b>31.05.2011</b>
		<b>2697/GP</b>	<b>04.10.2011</b>	<b>01.11.2011</b>
3	<b>Luiz Otavio Oliveira Moreira</b>	<b>2698/GP</b>	<b>03.10.2011</b>	<b>03.10.2011</b>
		<b>1843/GP</b>	<b>04.07.2011</b>	<b>08.07.2011</b>
<b>152– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b>				
- Nada a recomendar.				
153 – Nome do Promotor de Justiça atual: <b>Observação: Não existe Promotor específico para atuar nesta Vara. As Promotoras da Comarca são: Brenda Corrêa Lima e Grace Kanemitsu Parente, as quais respondem cumulativamente por outras Comarcas como Dom Eliseu e Ulianópolis e não são titulares da Comarca. Os titulares são Drs.Rodier Barata e Arnaldo Célio Azevedo.</b>				
154 – Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto (X) Respondendo cumulativamente		155 – Data da entrada em exercício		
		<b>Obs: A Secretaria não soube informar</b>		
156 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				
Nome				
Portaria				
Entrada				
Saída				
1	<b>Brenda Correa Lima- em exercício</b>			
2	<b>Grace Kanemitsu Parente – em exercício</b>			



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

3	<b>Reginaldo César Lima Álvares</b>			
4	<b>Januário Constâncio Dias Neto</b>			
5	<b>Andressa Ávila Pinheiro</b>			
6	<b>Franklin Jones Vieira da Silva</b>			
7	<b>Lilian Nunes e Nunes</b>			
8	<b>Louise Rejane de Araújo Silva – em exercício</b>			
9	<b>Daniel Henrique de Queiroz Azevedo</b>			
<b>Observação: A Secretaria não soube informar os números das Portarias nem das datas em que os mesmos entraram ou saíram. Não há livros destinado para tal fim.</b>				
157 - Considerações do Juízo: <b>Não foram feitas considerações.</b>				
<b>158 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:</b> <b>Reitero a recomendação de controle da atuação dos membros do Ministério Público na Comarca pela Secretaria do Fórum.</b>				
159 – Nome do Defensor Público atual: <b>Observação: Respondendo cumulativamente por esta Vara a Dra. Luciana Souza dos Anjos, Titular de Dom Eliseu.</b>				
160– Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto ( X ) Respondendo cumulativamente <b>Observação: Assim como os Promotores, os Defensores Públicos não são vinculados a nenhuma das três (03) Varas existentes na Comarca, atuando simultaneamente em todas.</b>			161 – Data da entrada em exercício:  <b>17.08.2011</b>	
162 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	<b>Rosineide Miranda Machado</b>	-	-	-
2	<b>Mauro Pinho da Silva</b>	-	-	-
3	<b>Rodrigo Ayan da Silva</b>	-	-	-
4	<b>Maurício Pereira dos Santos</b>	-	-	-
<b>Observação: A Secretaria não sabe informar o número das Portarias e nem as datas de entradas e saídas da Vara dos referidos Defensores.</b>				
<b>163– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b> <b>Reitero a recomendação de controle da atuação dos membros do Ministério Público na Comarca pela Secretaria do Fórum.</b>				
<b>DOS SERVIDORES</b>				
164 – Servidores efetivos do TJ-PA:				
	Nome	Portaria	Função	
1	<b>Marcos Pantoja Lobato</b>	<b>0566/08 02.04.08</b>	<b>Atendente Judiciário</b>	
2	<b>Pietro Ricardo Oliveira Vanetta</b>	<b>025/20111 0.01.11</b>	<b>Analista Judiciário</b>	
165 – Servidores cedidos por outros órgãos:				
	Nome	Função		Portaria
1	<b>Emercina Balbina de Almeida</b>	<b>Auxiliar de Secretaria – Cedida da Prefeitura Municipal de Paragominas</b>		<b>003/2004 13.05.2004.</b>
2	<b>Lais Evangelista de Mello</b>	<b>Estagiária do TJE ( nível médio)</b>		<b>Convênio do TJ com a Fundação Bradesco</b>
3	<b>Manoel Anderson Lopes Sousa</b>	<b>Estagiário do TJE ( nível médio)</b>		<b>Convênio do TJ com a Fundação Bradesco</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

166 – Considerações do Juízo:  
**Não foram feitas considerações.**

**167– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:**

**Em razão das competências da 3ª Vara de Paragominas o quadro de servidores efetivos do Tribunal de Justiça mostra-se insuficiente e servidores cedidos por outros Órgãos não possuem qualificação suficiente para o desenvolvimento a contento das atividades da Vara, que além de processar e julgar ações penais ainda tem competência para execução penal, o que exige corpo funcional técnico capaz e diligente. Recomendo que seja oficiado à Presidência do TJPA para conhecimento e designação de mais servidores para a Vara em questão.**

**DO ACERVO PROCESSUAL**

168 – População carcerária:

	Masculino	Feminino
Preso Provisório	<b>60</b>	<b>06</b>
Apenado	<b>67</b>	<b>-00-</b>
Total de Presos da Unidade Judiciária correicionada (provisórios e apenados)	<b>127</b>	<b>06</b>
Presos vinculados a outras Unidades. Judiciária (provisórios ou apenados)	<b>155</b>	<b>-00-</b>

**Observação: As presas do sexo feminino estão custodiadas no CRF de Ananindeua. Em relação aos apenados (sentenciados) de outras unidades judiciárias, estas referem-se os presos das Comarcas que fazem parte do Polo, no caso: São Miguel do Guamá, Mãe do Rio, Aurora do Pará, Ulianópolis, e Dom Eliseu. Existe somente um preso de outro estado. A Vara já solicitou a intervenção junto à Corregedoria de Justiça do TJE do Amapá por meio do Ofício nº 1648, de 05.07.2011, para proceder o recambiamento deste para a Comarca de Macapá-AP. O preso é o Sr. Claudionor Emilio de Queixes de Melo, preso provisório, de Macapá,**

169 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA): **4.164**

170 – Contagem Física: **3.249**

171 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:

Sim ( ) Não ( ) Observação:

172 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:

Sim ( ) Não ( )

**Observação:** O sistema utilizado é o Libra. Os atos judiciais são lançados no sistema, lançados diretamente pela juíza da vara, permitindo assim que qualquer pessoa possa verificar a tramitação de cada processo, tais como despachos, sentenças, ofícios expedidos, remessa ao MP, mandados expedidos, etc.

173 – Discriminação do Acervo:

Natureza	Quantidade	Total
Ação Penal (c/ Réu Preso)	<b>60</b>	<b>3756</b>
Ação Penal (c/ Réu Solto)	<b>1.851</b>	
Ação Penal (Meta 2 – 2009)	<b>466</b>	
Ação Penal (Meta 2 – 2010)	<b>128</b>	
Ação Penal (Júri)	<b>260</b>	
Habeas Corpus	<b>-</b>	
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	<b>01</b>	
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	<b>334</b>	
Termo Circunstanciado de Ocorrência	<b>575</b>	
Outros procedimentos	<b>81</b>	

**Observação: Com exceção dos Inquéritos Policiais, os demais dados obtidos foram levantados a partir da contagem**



**física dos processos.**

174 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para o funcionamento das Varas Criminais editado pelo Conselho Nacional de Justiça:

**Observação:** A Vara Criminal cumpre em parte o Plano de Gestão, qual seja, cumpre a prioridade de réus presos, de Cartas Precatórias, Modelos estabelecidos pelo CNJ referente a Mandado de Prisão e Alvará de Soltura, efetua Cadastro de bens apreendidos, Cadastro Nacional de interceptação telefônica, as oitivas das testemunhas estão sendo gravadas em áudio e vídeo; controle da prescrição, bem como os atos ordinatórios. A vara cumpre, com relação aos processos de réus presos, os prazos da lei; A Vara não cumpre, referente ao mencionado Plano, que o IP seja encaminhado diretamente para o MP nas hipóteses previstas no Plano de Gestão, assim como, os pedidos de diligências do MP não estão sendo remetidos diretamente para a Delegacia de Polícia como prevê o aludido plano. Os processos são facilmente localizados no sistema do LIBRA, bastando colocar o nome da parte ou o número do processo, para saber em que armário encontra-se localizado está localizado. A Secretaria tem bom domínio sobre a tramitação dos feitos. A organização dos processos é feita pela fase de tramitação de cada um. Ficam acondicionados em caixas de polipropileno em cores variadas, numeradas, distribuídos em sete (07) armários de aço e três(03) de madeira. A Juíza tem conhecimento geral do funcionamento da Secretaria e da tramitação dos processos, sobretudo de réus presos.

175 – Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 – 2011 – CNJ (identificar e julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008):

**Observação:** feita a contagem física dos processos, verificou-se 84 (oitenta e quatro) processos, os quais encontram-se separados e identificados em caixas localizadas no gabinete da magistrada, para que, assim que possível, adote as providências em relação a cada um destes. Analisando os autos, constatou-se que a maioria dos processos encontram-se com decisão suspendendo o prazo prescricional e com mandado de prisão preventiva expedidos.

176 – Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:

Não há no momento nenhuma pendência em relação aos flagrantes. A juíza ao homologar os flagrantes, de imediato adota as seguintes medidas: Converte em Prisão Preventiva ou concede Liberdade Provisória, de ofício, aplicando medidas cautelares diversas da prisão, tais como proibição de freqüentar determinados lugares, recolhimento à residência até determinada hora, comparecimento à Secretaria para comprovar suas atividades.

177 – Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:

**Processo nº 0003933-14.2011.814.0039** – Está aguardando manifestação do MP sobre pedido de revogação de prisão preventiva desde 28.10.2011;

**Processo nº 0002844-83.2011.814.0039** – Está aguardando decisão acerca de Prisão Temporária, pois a juíza estava de férias, mas o processo está no Gabinete da Juíza.

178 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso:

Constam diversos pedidos de benefícios na Vara, ressaltando-se, entretanto, que nem todos estão conclusos para a Juíza, sendo que alguns estão para o MP. Abaixo consta a relação anexa: Anexo IV.

179 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

**Os processos são identificados da seguinte maneira:**

**Processo de réu preso provisoriamente: FITA VERMELHA DE CETIM**

**Processo de Meta 2 (2009 e 2010): FITA AMARELA ou ETIQUETA CNJ ENCAMINHADA PELA PRESIDÊNCIA DO TJE/PA;**

**Vítima menor de idade: FITA DE CETIM DE COR ROSA**

**Processo envolvendo réu preso em outro processo: FITA DE CETIM LARANJA**

**As Execuções Penais possuem uma capa diferenciada, com uma tarja transversal com os dizeres “EXECUÇÃO PENAL”, dividindo-se da seguinte:**

**Regime Fechado: FITA DE CETIM VERMELHA;**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**Regime Semiaberto: FITA DE CETIM AZUL;**

**Regime Aberto/Livramento: SEM FITA**

180 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:

**PREJUDICADO**

181 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (Caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):

**Relativamente aos feitos de execução penal onde os apenados cumprem pena em regime aberto c/c prisão domiciliar, haja vista a Comarca não possuir Casa de Albergado, não há estrutura suficiente na Vara para que haja fiscalização satisfatória com relação às proibições estabelecidas em sentença. Logo, as únicas condições possíveis de serem fiscalizadas são: comparecimento mensal em juízo e não envolvimento em outros delitos.**

**182 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):**

	NÚMERO	TRAMITAÇÃO
1	039.1994.2.00025-1	Aguardando captura do réu
2	1991.2.000011-3	Aguardando remessa ao TJE
3	1994.2.000016-3	Aguardando sentença
4	1993.2.000016-1	Aguardando edital de intimação de sentença
5	1990.2.00002-3	Aguardando captura do réu
6	1984.2.000009-2	Aguardando laudo cadavérico
7	1981.2.00002-4	Aguardando intimação do réu/sentença de pronúncia
8	1988.2.000014-2	Aguardando intimação do réu/sentença de pronúncia
9	1983-2.00006-4	Aguardando intimação do réu/ sentença de pronuncia
10	1977-2.00004-6	Aguardando intimação do réu/sentença de pronúncia

**133 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico:**  
<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NAO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	X	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	X	
INFOSEG		

**Observação: Foram verificadas as pastas relativas aos relatórios de alimentação de sobreditos sistemas, sendo que com relação ao INFOSEG a magistrada informou que não o alimenta, apenas o consulta, haja vista não haver possibilidade de alimentação por parte dos magistrados.**

184 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular?

**Analisando a listagem de réus presos fornecida pela Secretaria, chegamos a conclusão de que, de uma forma geral, os processos encontram-se com tramitação regular, não existindo feitos paralisados em Secretaria ou Gabinete à espera de cumprimento e/ou prolação de ato judicial (despacho, decisão, sentença, etc.).**

185 – Inquéritos Policiais:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Relacionar os pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:

**Observação: Não havia nenhum Inquérito Policial pendente de encaminhamento ao Ministério Público.**

Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
0003131-95.2006.814.0039	24.11.2006	0002276-81.2005.814.0039	26.05.11
0003006-62.2007.814.0039	11.06.2008	0000067-68.2005.814.0039	26.05.11
0000398-28.2008.814.0039	11.06.08	0000487-05.2005.814.0039	26.05.11
0003088-40.2007.814.0039	11.06.08	0001366-72.2005.814.0039	26.05.11
0001829-51.2008.814.0039	19.08.08	0003132-90.2006.814.0039	26.05.11
0001973-31.2009.814.0039	27.08.09	0001003-52.2010.814.0039	30.05.11
0003780-17.2009.814.0039	24.11.09	0001169-19.2011.814.0039	01.06.11
0002158-47.2009.814.0039	27.01.10	0003713-82.2010.814.0039	06.06.11
0004481-04.2009.814.0039	29.01.10	0002136-34.2011.814.0039	28.06.11
0004479-14.2009.814.0039	29.01.10	0003191-73.2010.814.0039	06.06.11
0004453-47.2009.814.0039	29.01.10	0001355-59.2011.814.0039	06.07.11
00001284- 81.2009.814.0039	29.01.10	0001656-09.2011.814.0039	06.07.11
0001785-98.2009.814.0039	29.01.10	0000831-60.2011.814.0039	06.07.11
0001779-31.2009.814.0039	29.01.10	0001249-07.2011.814.0039	07.07.11
0002691-30.2009.814.0039	29.01.10	0003255-02.2008.814.0039	08.07.11
0000061-09.2010.814.0039	01.03.10	0001482-40.2008.814.0039	08.07.11
0004538-10.2009.814.0039	01.03.10	0003026-80.2008.814.0039	08.07.11
0000335-94.2010.814.0039	02.03.10	0000442-57.2006.814.0039	08.07.11
0000719-93.2009.814.0039	05.04.10	0002488-12.2006.814.0039	08.07.11
0004457-27.2009.814.0039	05.04.10	0000951-76.2008.814.0039	08.07.11
0000342-59.2010.814.0039	05.04.10	0001781-97.2008.814.0039	08.07.11
0000346-39.2010.814.0039	05.04.10	0000026-66.2009.814.0039	08.07.11
0000732-49.2010.814.0039	05.04.10	0001849-48.2009.814.0039	08.07.11
0003309-23.2010.814.0039	05.04.10	0002881-08.2007.814.0039	08.07.11
0001060-58.2010.814.0039	05.04.10	0003846-54.2008.814.0039	08.07.11
0001068-18.2010.814- 0039	12.04.10	0000752-25.2009.814.0039	08.07.11
0001066-28.2010.814- 0039	12.04.10	0000844-50.2009.814.0039	08.07.11
0002373-47.2008.814.0039	16.04.10	0002441-74.2007.814.0039	08.07.11
0000456-71.2010.814.0039	16.04.10	0002880-13.2007.814.0039	08.07.11
0001201-32.2010.814.0039	22.04.10	0001680-75.2006.814.0039	12.07.11
0001575-05.2010.814.0039	17.05.10	0001483-56.2009.814.0039	13.07.11
0002798-56.2010.814.0039	26.05.10	0003049-83.2009.814.0039	19.07.11
0001070-08.2010.814.0039	28.05.10	0002019-92.2009.814.0039	21.07.11
0001870-82.2010.814.0039	31.05.10	0002581-40.2011.814.0039	25.07.11
0003131-95.2006.814.0039	23.06.10	0000341-64.2010.814.0039	25.07.11
0001889-84.2010.814.0039	19.07.10	0001204-17.2010.814.0039	08.08.11
0002207-46.2010.814.0039	26.08.10	0002459-81.2007.814.0039	16.08.11
0002329-18.2010.814.0039	02.09.10	0002680-30.2011.814.0039	16.08.11
0002618-28.2010.814.0039	02.09.10	0002735-46.2011.814.0039	22.08.11
0004452-52.2009.814.0039	16.09.10	0003337-22.2010.814.0039	22.08.11
0000572-73.2010.814.0039	16.09.10	0001626-41.2010.814.0039	26.08.11
0003340-07.2010.814.0039	21.10.10	0002675-55.2011.814.0039	02.09.11
0003048-12.2010.814.0039	21.10.10	00003024-56.2011.814.035	02.09.11
0001344-93.2010.814.0039	16.11.10	0002674-60.2011.814.0039	02.09.11
0002883-61.2010.814.0039	19.11.10	0002669-85.2011.814.0035	02.09.11
0004120-84.2010.814.0039	07.12.10	0002673-65.2011.814.0035	02.09.11
0000572-73.2010.814.0039	07.12.10	0002676-50.2011.814.0039	02.09.11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

0004120-84.2010.814.0039	07.12.10	0000931-24.2010.814.0039	13.09.11
0000572-73.2010.814.0039	07.12.10	0000842-60.2009.814.0039	13.09.11
0004120-84.2010.814.0039	07.12.10	0003739-49.2010.814.0039	13.09.11
0002593-56.2010.814.0039	14.12.10	0002682-20.2010.814.0039	13.09.11
0003059-54.2010.814.0039	20.01.11	0001618-39.2008.814.0039	13.09.11
0004073-28.2010.814.0039	24.02.11	0003057-64.2010.814.0039	13.10.11
0004103-72.2010.814.0039	28.02.11	0003209-10.2011.814.0039	13.10.11
0004390-92.2010.814.0039	29.03.11	0002142-04.2011.814.0039	13.10.11
0004362-38.2010.814.0039	29.03.11	0002670-80.2011.814.0039	13.10.11
0003891-65.2010.814.0039	05.04.11	0004104-67.2010.814.0039	13.10.11
0002711-06.2010.814.0039	05.04.11	0000332-67.2008.814.0039	21.10.11
0000082-22.2011.814.0039	05.04.11	0001721-30.2009.814.0039	21.10.11
0000278-12.2011.814.0039	05.04.11	0001869-66.2009.814.0039	21.10.11
0002591-66.2010.814.0039	05.04.11	0003253-33.2009.814.0039	21.10.11
0001111-86.2005.814.0039	05.04.11	0001550-12.2009.814.0039	21.10.11
0000279-07.2011.814.0039	11.04.11	0001317-13.2009.814.0039	21.10.11
0000494-96.2010.814.0039	11.04.11	0001452-17.2009.814.0039	21.10.11
0001395-11.2009.814.0039	11.04.11	0003616-16.2011.814.0039	21.10.11
0000647-10.2011.814.0039	11.04.11	0002561-43.2011.814.0039	26.10.11
0004388-05.2010.814.0039	11.04.11	0002376-95.2011.814.0039	26.10.11
0003717-61.2010.814.0039	18.04.11	0001584-78.2011.814.0039	26.10.11
0000923-85.2010.814.0039	18.04.11	0004224-49.2010.814.0039	03.05.11
0001043-04.2008.814.0039	18.04.11	0000147-85.2011.814.0039	03.05.11
0004226-39.2010.814.0039	02.05.11	0000650-92.2011.814.0039	03.05.11
0000921-95.2011.814.0039	03.05.11	0000881-04.2011.814.0039	13.05.11
0001157-79.2011.814.0039	03.05.11	0001802-13.2009.814.0039	15.05.11
0001943-63.2008.814.0039	24.05.11	0001525-82.2011.814.0039	20.05.11
0001896-75.2002.814.0039	26.05.11	000385-65.2002.814.0039	20.05.11
Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:			
N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
0003308-28.2008.814.0039	13/11/2008	0003210-92.2011.814.0039	25/10/2011
0003246-47.2008.814.0039	13/11/2008	0003905-46.2011.814.0039	27/10/2011
0001576-55.2008.814.0039	20/06/2008	0003597-10.2011.814.0039	28/10/2011
0003120-95.2008.814.0039	03/11/2008	0003358-06.2011.814.0039	24/11/2008
0001409-17.2008.814.0039	03/06/2008	0003416-70.2008.814.0039	24/11/2008
0001281-75.2008.814.0039	20/05/2008	0003268-34.2008.814.0039	11/11/2008
0002551-30.2008.814.0039	09/09/2008	0003249-32.2008.814.0039	11/11/2008
0000838-59.2008.814.0039	14/05/2008	0002555-73.2011.814.0039	07/11/2011
0003855-09.2008.814.0039	07/01/2009	0003143-77.2008.814.0039	03/11/2008
0003783-78.2008.814.0039	07/01/2009	0003137-10.2008.814.0039	03/11/2008
0003610-70.2008.814.0039	09/12/2008	0003072-44.2008.814.0039	03/11/2008
0001988-32.2008.814.0039	14/08/2008	0002999-21.2008.814.0039	03/11/2008
0000216-31.2011.814.0039	04/07/2011	0001163-83.2008.814.0039	09/05/2008
0000834-37.2006.814.0039	12/07/2011	0000999-30.2008.814.0039	13/05/2008
0003906-31.2011.814.0039	25/10/2011	0002678-74.2008.814.0039	19/09/2008
0003415-75.2008.814.0039	24/11/2008	0003751-44.2008.814.0039	16/12/2008
0001696-37.2008.814.0039	02/02/2010	0000051-17.2008.814.0039	29/01/2008
0001575-60.2008.814.0039	10/06/2008	0000025-50.2008.814.0039	29/01/2008
0001333-09.2008.814.0039	03/11/2008	0000024-55.2008.814.0039	29/01/2008
0003000-16.2008.814.0039	12/01/2011	0002560-48.2011.814.0039	19/07/2011
0001528-93.2003.814.0039	17/09/2008	0003499-25.2011.814.0039	04/10/2011
0002679-69.2008.814.0039	29/01/2008	0003915-90.2011.814.0039	25/10/2011
0000168-14.2008.814.0039	04/07/2011	0003924-52.2011.814.0039	25/10/2011
0002672-70.2011.814.0039	28/09/2011	0001577-50.2008.814.0039	20/06/2008
0003379-79.2011.814.0039	25/10/2011	0001340-71.2008.814.0039	20/06/2008
0003914-08.2011.814.0039	17/10/2011	0000782-48.2008.814.0039	14/05/2008



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

0003766-94.2011.814.0039	25/10/2011	0002624-24.2002.814.0039	18/05/2011
0003909-83.2011.814.0039	26/10/2011	0002731-66.2011.814.0039	15/09/2011
0003717-53.2011.814.0039	25/10/2011	0003335-60.2011.814.0039	30/08/2011
0003919-30.2011.814.0039	04/10/2011	0003692-40.2011.814.0039	19/10/2011
0003360-73.2011.814.0039	28/10/2011	0003892-47.2011.814.0039	21/10/2011
0003676-86.2011.814.0039	03/11/2011	0003955-72.2011.814.0039	28/10/2011
0003864-79.2011.814.0039	28/10/2011	0003908-98.2011.814.0039	25/10/2011
0003758-20.2011.814.0039	28/10/2011	0003612-76.2011.814.0039	25/10/2011
0002190-55.2011.814.0039	28/10/2011	0000030-88.2011.814.0039	07/11/2011
0003254-07.2008.814.0039	11/11/2008	0001334-04.2008.814.0039	10/06/2008
0003118-08.2008.814.0039	03/11/2008	0003071-49.2008.814.0039	03/11/2008
0001208-52.2008.814.0039	09/05/2008	0002990-66.2008.814.0039	03/11/2008
0001027-84.2008.814.0039	29/01/2008	0002797-61.2008.814.0039	25/09/2008
0000170-04.2008.814.0039	27/11/2008	0002513-26.2008.814.0039	05/09/2008
0003465-19.2008.814.0039	04/07/2011	0003467-20.2011.814.0039	14/09/2011
0002666-03.2011.814.0039	31/08/2011	0003910-68.2011.814.0039	25/10/2011
0000035-63.2011.814.0039	28/09/2011	0003351-14.2011.814.0039	28/09/2011
0003623-08.2011.814.0039	20/09/2011	0003764-27.2011.814.0039	17/10/2011
0003559-95.2011.814.0039	25/10/2011	0003920-15.2011.814.0039	25/10/2011
0003911-53.2011.814.0039	24/11/2008	0003918-45.2011.814.0039	25/10/2011
0003329-20.2008.814.0039	03/11/2008	0003318-24.2011.814.0039	04/10/2011
0003139-97.2008.814.0039	03/11/2008	0003487-11.2011.814.0039	25/10/2011
0003138-05.2008.814.0039	03/06/2008	0003954-87.2011.814.0039	28/10/2011
0001412-02.2008.814.0039	03/11/2008	0003923-67.2011.814.0039	25/10/2011
0003029-65.2008.814.0039	03/11/2008	0003912-38.2011.814.0039	25/10/2011
0002988-76.2008.814.0039	03/11/2008	0003613-61.2011.814.0039	25/10/2011
0002987-81.2008.814.0039	14/05/2008	0003916-75.2011.814.0039	25/10/2011
0001109-62.2008.814.0039	06/05/2008	0003248-37.2008.814.0039	27/10/2011
0000952-71.2008.814.0039	11/09/2008	0001315-02.2008.814.0039	25/10/2011
0002629-28.2008.814.0039	04/09/2008	0001252-26.2008.814.0039	11/11/2008
0002550-35.2008.814.0039	20/06/2008	0001045-91.2008.814.0039	28/05/2008
0001778-83.2002.814.0039	05/09/2011	0003467-09.2008.814.0039	14/05/2008
0001631-84.2004.814.0039	25/10/2011	0003576-34.2011.814.0039	06/05/2008
0003719-23.2011.814.0039	25/10/2011	0003913-23.2011.814.0039	27/11/2008
0003907-16.2011.814.0039	28/09/2011	0003917-60.2011.814.0039	21/09/2011
0003153-74.2011.814.0039	25/10/2011	0003300-03.2011.814.0039	25/10/2011
0003921-97.2011.814.0039	28/09/2011	0003768-64.2011.814.0039	25/10/2011
0003677-71.2011.814.0039	17/10/2011	0003406-62.2011.814.0039	21/10/2011
0003632-67.2011.814.0039	28/10/2011		

186 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):

**Observação:** Foram realizados no ano de 2009: 16, sendo 15 feitos pela Dra. Sherida e 01 pelo Dr. Jonas Lacerda; no ano de 2010: 11 - todos realizados pela Dra. Shérica; 2011: 05; Total até a data da Correição: 32 sessões realizadas. Há previsão de mais 03 até o final do ano.

187 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas: 837	N. C. Prec. Devolvidas 732	N. C. Prec. em Tramitação 123
-------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:

Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
0003965-19.2011	28.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003962-64.2011	28.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003963-49.2011	28.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

0003964-34.2011	28.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003509-69.2011	15.09.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003894-17.2011	20.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003887-25.2011	20.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003927-07.2011	21.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003928-89.2011	21.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003926-22.2011	21.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003860-42.2011	19.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0002282-80.2011	26.05.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0003727-97.2011	06.10.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0003726-15.2011	06.10.11	Citar e Intimar	Aguard. Cump. Desp
0002741-16.2011	08.07.11	Restituir bens(veículo)	Aguard. Cump. Desp
2011.2000187-5	31.01.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
2011.2.000541-3	25.03.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
2011.2.000544-7	25.03.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
2011.2.00029-9	10.01.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
2011.2.000514-0	22.03.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
2011.2.000455-6	16.03.11	intimar	Aguard. Cump. Desp
2011.2.001109-8	02.06.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0002998-89.2011	26.07.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0002827-71.2011	13.07.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0002619-44.2011	27.06.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0002623-24.2011	28.06.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0002948-48.2011	21.07.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003511-39.2011	15.09.11	Notificar	Aguard. Cump. Desp
0003427-38.2011	08.09.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003522-68.2011	15.09.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0003442-07.2011	09.09.11	Alvara de Soltura	Aguard. Cump. Desp
0003695-92.2011	05.10.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0003699-32.2011	05.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
0003696-77.2011	05.10.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0003694-10.2011	05.10.11	Intimar	Aguard. Cump. Desp
2011.2.000322-7	22.02.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0002625-14.2011	28.06.11	Citar	Aguard. Cump. Desp
0003430-90.2011	08.09.11	Citar	Aguard. Cump. Desp



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

0003415-24.2011	08.09.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002200-05.2011	25.05.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003879-48.2011	20.10.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
2011.2.000252-6	10.02.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
2011.2.000942-3	17.05.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003178-87.2011	17.08.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003189-19.2011	17.08.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002865-75.2011	15.07.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002861-95.2011	15.07.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002686-97.2011	01.07.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003215-17.2011	19.08.11	Mandado de Prisão	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003076-87.2011	04.08.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003618-83.2011	26.09.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003441-22.2011	09.09.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003934-96.2011	26.10.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003937-51.2011	26.10.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003945-28.2011	26.10.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003938-36.2011	26.10.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0001412-65.2011	20.04.11	Recambiar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003804-09.2011	18.10.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003805-91.2011	18.10.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003806-76.2011	18.10.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003807-61.2011	18.10.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003822-30.2011	18.10.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003820-60.2011	18.10.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003823-15.2011	18.10.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003817-08.2011	18.10.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003825-82.2011	18.10.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002747-83.2011	08.10.11	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002857-18.2011	15.07.11	Citar e Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
2011.2.000750-0	19.04.11	Fiscalizar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
2011.2.000442-3	10.03.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
2011.2.000814-4	28.04.11	intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
2011.2.000987-9	20.05.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
2011.2.000975-4	19.05.11	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

0003696-49.2009	14.10.09	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0001350-42.2009	14.04.09	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003977-23.2009	18.11.10	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0004021-73.2009	10.11.09	Citar e Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002756-93.2009	03.08.09	Notificar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003667-97.2009	13.10.09	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003323-92.2010	24.09.10	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002181-58.2009	08.06.09	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003290-63.2010	22.09.10	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002969-19.2010	27.08.10	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002110-46.2010	11.06.10	Mandado de Prisão	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
000708-85.2006	17.03.06	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0001526-69.2007	04.07.06	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0001959-59.2007	03.09.07	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0001775-30.2008	27.06.08	Prisão Preventiva	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003189-41.2008	03.11.08	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002332-58.2008	14.08.08	Realizar Audiência	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003023-40.2010	01.09.10	Audiência	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002049-10.2003	11.09.03	Mandado de Prisão	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0004471-54.2009	15.12.09	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002929-80.2008	07.10.08	Fisc. Cumprimento	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0000758-71.2008	18.03.08	Fisc. Cumprimento	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0004205-47.2010	03.12.10	Realizar audiência	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003774-26.2008	12.12.08	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0004019-07.2010	22.11.10	Mandado de Prisão	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002989-16.2010	30.08.10	Notificar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0004018-12.2010	22.11.10	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002480-39.2010	15.07.10	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003020-55.2010	01.09.10	Citar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0002460-42.2010	14.07.10	Intimar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003556-91.2010	18.10.10	Notificar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0000697-85.2008	13.03.08	Fiscal. Cumprimen to	<i>Aguard. Cump. Desp</i>
0003160-13.2009	01.09.09	Fiscalizar	<i>Aguard. Cump. Desp</i>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

000723-52.2008	14.03.08	Fiscalizar	Aguard.Cump.Desp
0000104-64.2009	13.01.09	Audiência	Aguard.Cump.Desp
0003655-39.2008	05.12.08	Fiscalizar	Aguard.Cump.Desp
0003465-61.2010	05.12.08	Fiscalizar	Aguard.Cump.Desp
0003217-95.2008	04.11.08	Fiscalizar	Aguard.Cump.Desp
0002851-06.2009	07.08.09	Fiscalizar	Aguard.Cump.Desp
0003784-18.2010	05.11.10	Citar	Aguard.Cump.Desp
0002093-34.2010	09.06.10	Fisc.Cumprimento	Aguard.Cump.Desp
0001952-60.2010	28.05.10	Citar	Aguard.Cump.Desp
0002629-70.2010	29.07.10	Intimar	Aguard.Cump.Desp
0003461-81.2010	06.10.10	Citar	Aguard.Cump.Desp
0000222-77.2010	22.01.10	Citar	Aguard.Cump.Desp
0004011-47.2010	22.11.10	Citar	Aguard.Cump.Desp
<p><b>Observação:</b> A Carta Precatória mais antiga data de 11.09.2003 e refere-se a Mandado de Prisão. Existem ainda, diversas Cartas Precatórias de 2006, 2007,2008,2009,2010 e 2011.</p>			
<p>188 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:            Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:  <b>Observação:</b> a Secretaria realiza controle rígido das cartas precatória relativas à processos envolvendo réus presos, haja vista que consta do relatório mensal a situação de cada processo, sendo feito pedidos de devolução (em alguns casos via Corregedoria de Justiça) sempre que esgota-se o prazo legal para cumprimento da diligência.</p>			
		<p>Se as reiterações para devolução têm sido feitas:  <b>Observação:</b> Sempre que constatado demora no retorno das cartas precatórias expedidas há pedido de devolução, através de ofício encaminhado via email institucional de cada Secretaria Judicial.</p>	
189 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):			
Pendentes de Registro e Autuação: <b>00</b>	Pendentes de Conclusão: <b>112</b>		Pendentes de Despacho: <b>185</b>
190 – Petições interlocutórias pendentes			
Não Juntadas: <b>62</b>	Não remetidas a conclusão: <b>27</b>		Não despachadas: <b>53</b>
191 – Pendência Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)			<b>72</b>
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)			<b>13</b>
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)			<b>412</b>
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
Nome		Quantidade	Data mais antiga



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

Conforme já relatado pela Direção do Fórum juntamente com a Chefia da Central de Distribuição de Mandados desta Comarca,

**192 – Processos Concluídos:**

Há menos de 100 dias:  
**224**

Mais de 100 dias:  
**644**

Pré-conclusão:  
**602**

**193 – Autos de processos reiterados com carga:**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qtde: **402**

A carga mais antiga:  
**05.03.2007**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Qtde: **04**

A carga mais antiga:  
**27.10.2011**

**ADVOGADOS**

Qtde: **06**

A carga mais antiga:  
**26.05.2011**

**194 – Considerações do Juízo:**

- Não foram feitas considerações.

**195 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:**

- Necessidade da instalação da Vara de Execução Penal para o que deve ser oficiado à Presidência;  
 - Os processos de réus soltos precisam de impulso.

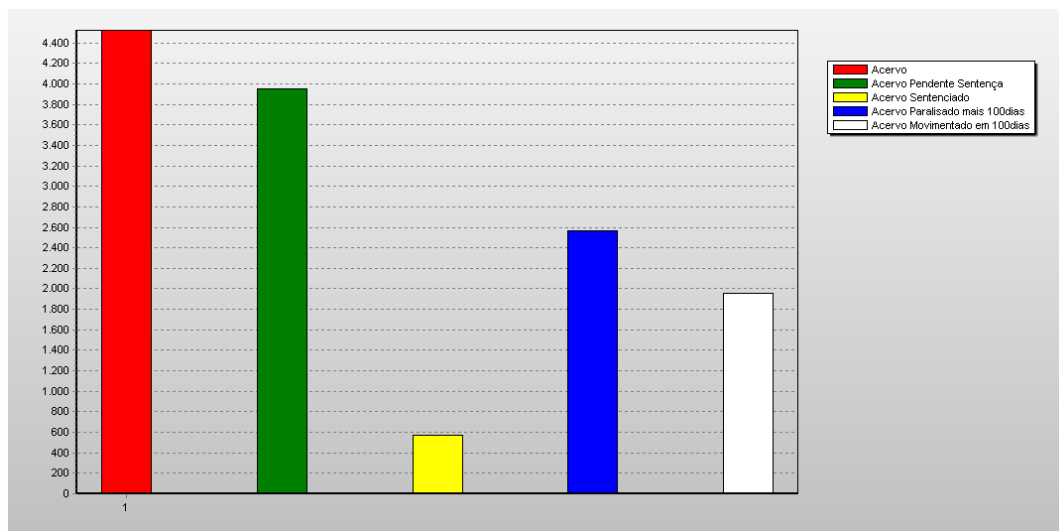
**196 – Avaliação da Produtividade:**

Compartilha atividades com outro magistrado ( ) Sim ( X ) Não

Cumula atividades com outra Atividade Judiciária ( X ) Sim ( ) Não

Acervo de autos em tramitação ( ) pequeno ( ) médio ( X ) grande

Fluxo Processual ( ) pequeno ( X ) médio ( ) grande



Fonte: Secretaria de Informática.

**Números nos últimos 24 meses**

Audiências realizadas

1522

Sentenças sem mérito

227

Conciliações realizadas

56

Sentenças de mérito

826

Decisões interlocutórias

1608

Autos arquivados

-



197 – Considerações do Juízo:

- Não foram feitas considerações.

**198 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:**

- Quanto à produtividade, e, mesmo considerando as dificuldades recorrentes, recomendo que o Juízo permaneça em constante busca de meios para fomentar o aumento da produtividade da Vara, de modo a atender a crescente demanda verificada na Comarca, tendo sempre em vista a prestação jurisdicional justa e efetiva.

**199 - CONSIDERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES ACERCA DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL (ANEXO):**

- Sugiro que as orientações prestadas pela fiscal da Arrecadação Judiciária à Serventia da Comarca de Paragominas, contidas no relatório em questão, sejam reforçadas por V. Exa. Através de ofício.

**201 - CONSIDERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES ACERCA DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO EXTRAJUDICIAL ANEXO:**

**Cartório:** Único Ofício

**Titular:** ELBA ÍTALA RAMOS MELLO SANTOS

**Atribuições:**

- Tabelionato de Notas;

- Protesto de Títulos;

- Registro de Imóveis;

- Registro de Pessoas Naturais;

- Registro de Pessoas Jurídicas

- Da análise das situações relatadas no relatório de fiscalização das atividades extrajudiciais na Comarca em análise, verifica-se que foram encontradas situações irregulares, ocorridas por falta de orientação, que foi dada pelo servidor/fiscal. Assim, sugiro que as orientações prestadas pela fiscal da Arrecadação extrajudiciária contidas no relatório em questão sejam reforçadas por V. Ex<sup>a</sup> através de ofício, com cópia para o juízo de Registro local para o devido conhecimento.

É o relatório.

Belém-PA, 23 de julho de 2012.

**KÁTIA PARENTE SENA**

Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior